



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 1 de 82

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	81
Extrato	81
Ratificação	81
Contratos	81
Aviso de Licitação	81
Concursos Públicos/Processos Seletivos	82
Edital - Classificação	82
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	82
Licitações e Contratos	82
Aditivos / Aditamentos / Supressões	82

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 2 de 82

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.671, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

*"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL
PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA DE VIRADOURO
PARA OS ANOS DE 2020 A 2030."*

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIRADOURO PARA OS ANOS DE 2020 A 2030, na forma do Anexo, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º - As despesas que o Município de Viradouro vier a assumir em razão da instituição do referido PLANO MUNICIPAL correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

LEI Nº 3.671, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Plano Municipal para a Infância e Adolescência de Viradouro 2020 a 2030



Fonte: Desenho de Criança do 3º ano de Escola do Município

PMIA- VIRADOURO 2020-2030



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 4 de 82



Ficha Técnica

Prefeito de Viradouro

Antônio Carlos de Souza Ribeiro

Vice-prefeito

Natal Lopes

Secretaria Municipal de Governo

Sebastião de Deus Moreira

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Dr. Rafael Junqueira Ruiz

Secretaria Municipal da Educação

Patrícia Carvalho Pereira

Secretaria Municipal da Saúde

Dr^a Claudia Angelotti Corrêa Neves

Secretaria Municipal de Assistência Social

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assistência Social: Titular: Maria Teresa Bellonsi Amorim

Suplente: Silvana Maria Zucolotto Padula

Educação: Titular: Jaqueline de Cassia Sgargeta Câmara

Suplente: Eliane Cristina Zacarone Silveira

Saúde: Titular: Cristiane Regina Grella Raimundo

Suplente: Jucelia Aparecida dos Santos Dalbem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 5 de 82



Esporte e Cultura: Titular: Jorge Luiz Fernandes
Suplente: Vanessa Caldeira Zucoloto Nakamura

Finanças: Titular: Paulo Roberto Ribeiro Dias
Suplente: Claudia Maria Garcia Stara

APAE – Viradouro
Titular: Ângela Regina Mantovani O. Carvalho
Suplente: Eloisa Guideroli Dela Marta

Ordem De Molay de Viradouro
Titular: Luiz Gustavo Costa
Suplente: Yuri Porto Campana

Pastora da Criança de Viradouro
Titular: Adriana Faria Leonel Côrtes
Suplente: Rosemary Sisdeli Sousa

Missão – A Semente
Titular: Geraldo Aguiar da Rocha
Suplente: Vera Lucia Murça da Rocha

Diretoria CMDCA - Biênio 2019/2020
Presidente: Maria Teresa Bellonsi Amorim
Vice-Presidente: Ângela Regina Mantovani O. Carvalho
Secretário: Luiz Gustavo Costa
Tesoureiro: Paulo Roberto Ribeiro Dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 6 de 82



Assessoria

K&M Consultoria em Direitos Humano e Políticas Públicas

Coordenação

Katiele Cristiane Felipe

Marcelo Nascimento

Colaboração

Lusiene Ribeiro Soares

Revisão Textual

Equipe K&M Consultoria

K&M Consultoria

Rua Doutor Jairo Franco, 15

São Paulo - SP

kmconsultoriadh@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 7 de 82



Sumário

Siglas	6
Apresentação	7
Caracterização do Município	8
Administração	8
História	8
Localização	9
População	9
Infância e Adolescência	10
Assistência Social	12
Condições de Vida	12
Trabalho	14
Educação	15
Saúde	16
Economia	17
Fundações privadas e associações sem fins lucrativos	18
Marco Regulatório	19
Marco Situacional	23
Rede Municipal	29
Metodologia	37
Plano de Ação	41
Implementação, monitoramento e avaliação	74
Bibliografia	76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 8 de 82



Siglas

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ABRINQ	Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente
CEI	Centros de Educação Infantil
CF	Constituição Federal
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONDECA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
DSTs	Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EMEI	Escolas Municipais de Educação Infantil
Fórum DCA	Fórum Nacional de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundação SEAD	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organizações Unidas para o Desenvolvimento
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB	Produto Interno Bruto
PMIA	Plano Municipal para a Infância e Adolescência
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SCFV	Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Nações Unidas para a infância



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 9 de 82



Apresentação

A construção dos Planos Decenais de Direitos Humanos é a convergência de lutas coletivas, cujo objetivo é dar voz à população na construção de um mundo mais justo e sem desigualdades. No contexto da redemocratização, diversos marcos legais foram fruto da participação da sociedade: a Constituição Federal de 1988 (CF); a o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em 1996; a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005 e tantos outros.

A participação popular na criação de marcos, documentos oficiais e relatórios promove o debate e auxilia na formação, implementação e fiscalização das políticas públicas, seja na esfera federal, estadual ou municipal.

Dessa forma, a união dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos para a construção do diálogo é tão fundamental quanto o envolvimento da comunidade.

A luta por direitos pressupõe também o cultivo de uma cultura de tolerância, de respeito e não discriminação, em que os objetivos descritos no artigo 3º de nossa Carta Magna – o de construção de uma sociedade livre, justa, solidária, sem preconceitos e quaisquer formas de discriminação – sejam efetivados.

Nesta esteira, a elaboração do Plano Municipal para Infância e Adolescência de Viradouro – SP busca, de maneira planejada e articulada, estabelecer metas e estratégias para a promoção e efetivação de direitos de crianças e adolescentes, reduzindo as possíveis desigualdades existentes no município.

Não é tarefa fácil, já que pensar ações para um período de dez anos exige a reunião de pensamentos distintos, organização, método, enfim,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 10 de 82



a comunhão de esforços para que crianças e adolescentes tenham seus direitos preservados e possam levar uma vida com dignidade, tendo garantidos seus direitos à saúde, educação, alimentação, cultura, esporte, lazer, entre outros.

Da convergência de esforços das crianças, adolescentes – que realizaram a atividade “Participação Livre” – e de adultos nasceu este Plano Municipal.

Caracterização do Município

Administração

Antônio Carlos Ribeiro de Souza prefeito desde 2017. Com compromisso com os direitos humanos de crianças e adolescentes, o município tem se dedicado a uma atenção especial nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer como meios de garantias para um futuro saudável e equânime para a população infanto-juvenil.

História

Em 1897, após organização de um movimento de fazendeiros da região para fundação de uma capela destinada à Nossa Senhora Aparecida. Assim, vai se instalando no entorno da capela as primeiras casas, pertencentes a Albino José Pereira e ao Capitão Vicente Marçal Lima.

Em 1899, foi construída a segunda casa de tijolos, por Vicente Marçal de Lima. Esta foi, também, a primeira casa comercial. Um ano depois, em 1900, era construída no arraial a primeira capela, já que a quase totalidade dos moradores era católica.

Alguns moradores reuniram-se e formaram uma comissão para angariar fundos para a construção da capela, que foi entregue aos empreiteiros Carlos Tocalino e seu filho, Luiz Carlos Tocalino. Um dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 11 de 82



maiores colaboradores, responsável pela obra e pelo fornecimento dos materiais foi João da Macena Machado.

Em 1902, foi construído o primeiro cemitério, em terreno doado pelo Coronel Francisco Antônio Diniz Junqueira, com madeira doada por Francisco Antônio Geraldo, cujo orçamento foi pago por Vicente Marçal de Lima.

O nome Viradouro originou-se de uma fazenda assim denominada por Hipólita Placidina da Silveira, com o passar do tempo, o nome se estendeu para o povoado. E, em 1906 foi criado o distrito de Paz de Viradouro, pertencente ao Município de Pitangueiras, através de Decreto que criava o Distrito Policial de Viradouro e o primeiro posto policial; e em 3 de dezembro do mesmo ano, através da Lei n. 1004, o Arraial do Viradouro foi elevado à categoria de Distrito de Paz de Pitangueiras, que então pertencia à Comarca de Bebedouro. A instalação do Distrito deu-se em 31 de janeiro de 1907.

Em 26 de dezembro de 1916, pela Lei n. 1.522, a localidade foi elevada a município, vindo a ser instalado em 23 de março de 1918.

Localização

Viradouro está localizado nas coordenadas 20° 52' 22" S 48° 17' 49" O, limítrofe aos municípios de Pitangueiras, Bebedouro, Terra Roxa e Morro Agudo e distância 416 km da capital paulista. Possui uma área total de 219,044 km², com uma densidade demográfica de 83 hab./km².

Vizinho dos municípios de Pitangueiras, Terra Roxa e Bebedouro, Viradouro se situa a 17 km ao Norte-Oeste de Pitangueiras a maior cidade nos arredores.

População

De acordo com dados do IBGE, Viradouro possui uma população estimada em 2019 de 18.898 pessoas, sendo possível comparar com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 12 de 82



tabela abaixo o crescente número de habitantes nos últimos anos, conforme dados do PNUD, Ipea e FJP.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - Viradouro - SP

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	13.091	100,00	15.962	100,00	17.297	100,00
População residente masculina	6.656	50,84	8.073	50,58	8.714	50,38
População residente feminina	6.435	49,16	7.889	49,42	8.583	49,62
População urbana	11.775	89,95	15.086	94,51	16.791	97,07
População rural	1.316	10,05	876	5,49	506	2,93

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Infância e Adolescência

A divisão da população por faixa etária, de acordo com o Diagnóstico Intersectorial Municipal produzido pelo município e o Ministério do Desenvolvimento social e Agrário para o Desenvolvimento das Ações Estratégicas – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI a população de crianças e adolescentes em 2016 era de 1.072 entre 0-4 anos, 2.305 entre 5-13 anos, 607 entre 16-17 anos, somando um total de 4.613 habitantes de 0-17 anos, conforme tabela abaixo.

Dados da população infanto-juvenil total:				
População 0-4 anos	População 5-13 anos	População 14-15 anos	População 16-17 anos	População 0-17 anos
1.072 (6,2%)*	2.305 (13,3%)*	629 (3,6%)*	607 (3,5%)*	4.613 (26,7%)*
* Percentuais em relação à população total.				

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e Organização Internacional do Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 13 de 82



Importante ressaltar que, de acordo com o censo de 2010 do IBGE, 56% das pessoas de 10 ou mais anos de idade possuíam alguma ocupação; e uma taxa de 13,7% possuíam entre 10 e 17 anos.

Nível de ocupação das pessoas de 10 ou mais anos de idade na semana de referência

Grupo de idade	
10 a 17 anos	13,7 %
10 a 13 anos	3,4%
14 ou 15 anos	11,8%
16 ou 17 anos	34,7%

Fonte: IBGE, Censo 2010

Dos 2.374 adolescentes entre 10 e 17 anos de idade, 2.370 eram alfabetizados, e apenas 8 pessoas nessa faixa etária não frequentavam a escola.

Outro dado importante da população adolescente de Viradouro está na taxa de natalidade de mães com menos de 18 anos, que em 2018 diminuiu em relação ao ano anterior, conforme dados da Fundação

Nascidos Vivos de Mães com Menos de 18 Anos (Em %) - 2004-2018





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 14 de 82



SEAD.

Fonte: Fundação Seade

Assistência Social

Condições de Vida

O Índice de Desenvolvimento Humano Viradourense, (0,739, no ano de 2010) é inferior ao comparado com o estado de São Paulo (0,783). Entretanto, ainda é considerado elevado. Este é um importante indicador das condições de vida da população, pois sintetiza três aspectos do desenvolvimento humano: vida longa e saudável, acesso a conhecimento e padrão de vida, traduzidos nas dimensões de longevidade, educação e renda.

Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano no município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 15 de 82



Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM - 1991/2000/2010

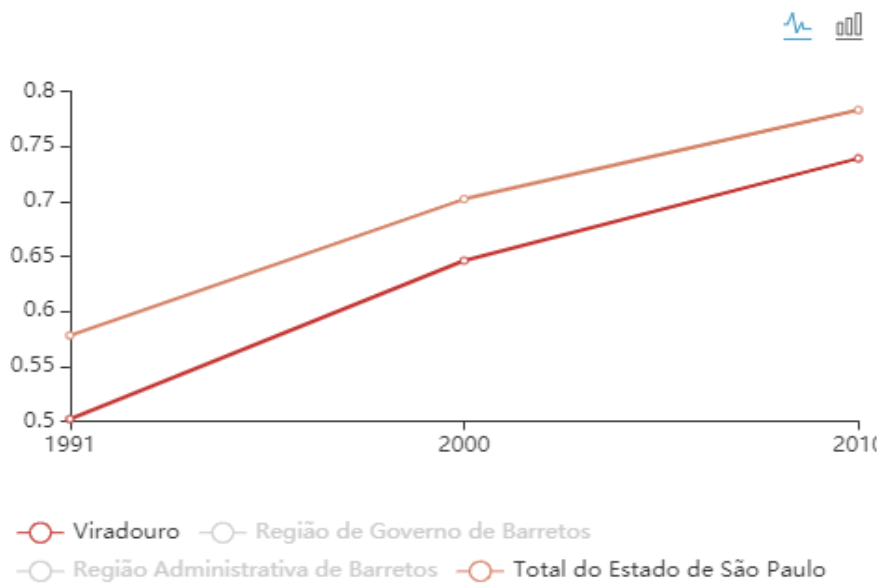


Gráfico IDH 1991/2000/2010
Fonte: Fundação Seade

Analisando o IDH, observa-se que, dentre os três componentes, a da longevidade apresenta o maior índice (0,823). Além disso verifica-se que todos os componentes apresentaram aumento quando comparados com os anos de 1991 e 2000.

ANO	IDMH
1991	0,502
2000	0,646
2010	0,739



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 16 de 82



Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Viradouro - SP

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,267	0,510	0,683
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	16,43	31,95	49,03
% de 5 a 6 anos na escola	35,97	74,09	100,00
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	55,31	85,18	91,53
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	32,60	52,25	76,42
% de 18 a 20 anos com médio completo	12,33	45,59	54,56
IDHM Longevidade	0,705	0,787	0,823
Esperança de vida ao nascer	67,27	72,24	74,40
IDHM Renda	0,673	0,671	0,717
Renda per capita	527,36	521,69	692,01

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Trabalho

Em 2017, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 19.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 586 de 645 e 344 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2999 de 5570 e 1353 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 30.3% da população nessas condições, o que o colocava na posição 386 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4617 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 17 de 82

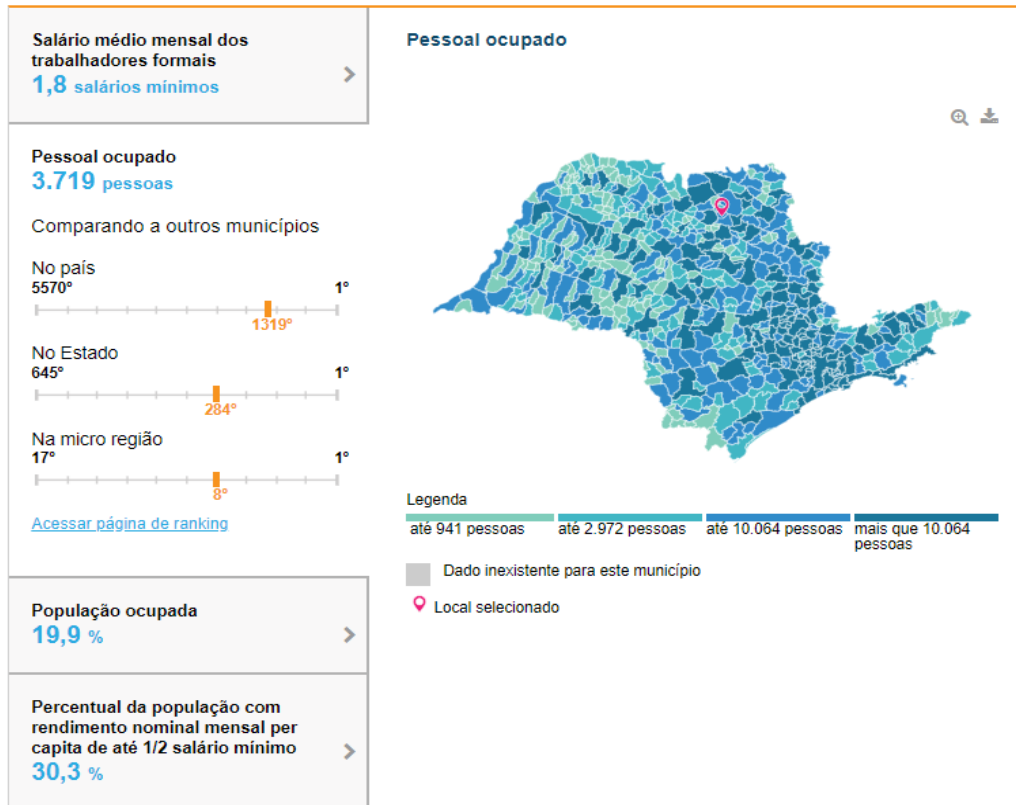


Gráfico 1 – Pessoal ocupado
Fonte: IBGE Cidades

Educação

No que tange às questões envolvendo a educação, em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.8 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.5. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98.4 em 2010. Isso posicionava o município na posição 228 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 1440 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Em 2018 o município contava com 8 estabelecimentos de ensino fundamental e 3 escolas de ensino médio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 18 de 82



EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,4 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	5,8
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	4,5
Matrículas no ensino fundamental [2018]	2.260 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	545 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	157 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	53 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	8 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	3 escolas

Fonte: IBGE Cidades

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 8.97 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 347 de 645 e 155 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3361 de 5570 e 2419 de 5570, respectivamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 19 de 82

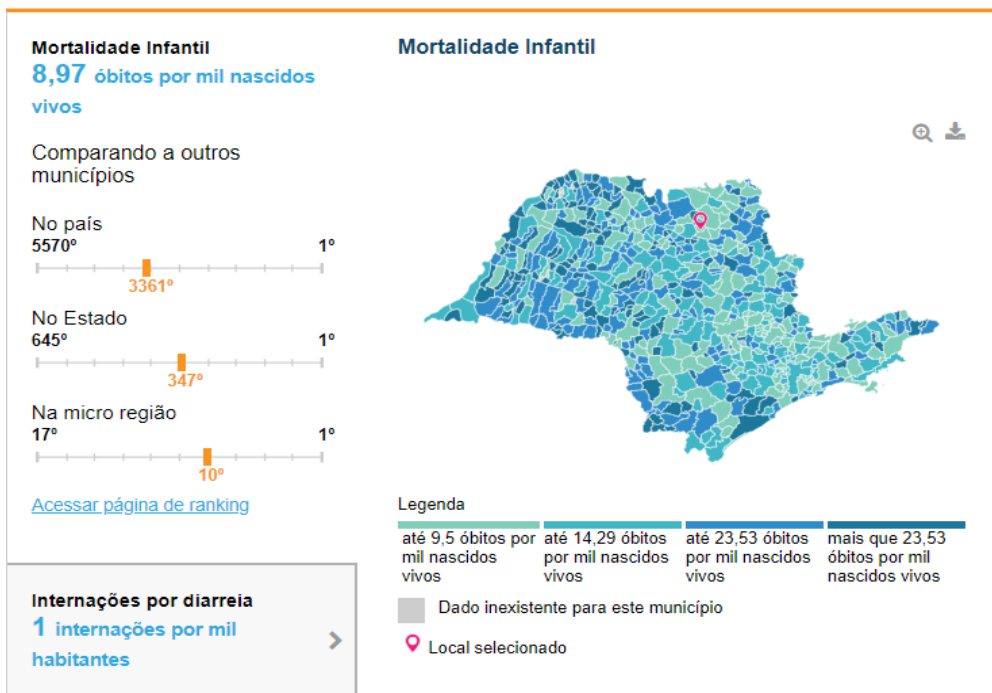


Gráfico – Mortalidade Infantil Viradouro
Fonte IBGE Cidades

Economia

O Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, que é a soma de todos os bens e serviços produzidos, totalizou, em 2017, o valor de R\$19.730,86 (dezenove mil, setecentos e trinta mil reais e oitenta e seis centavos). Este valor é significativamente inferior ao da região administrativa de Barretos, que somou a quantia de R\$ 41.424,57 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e também ao PIB per capita do estado, cujo valor no mesmo ano foi de R\$48.537,52 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 20 de 82



PIB per Capita (Em reais correntes) - 2002-2017

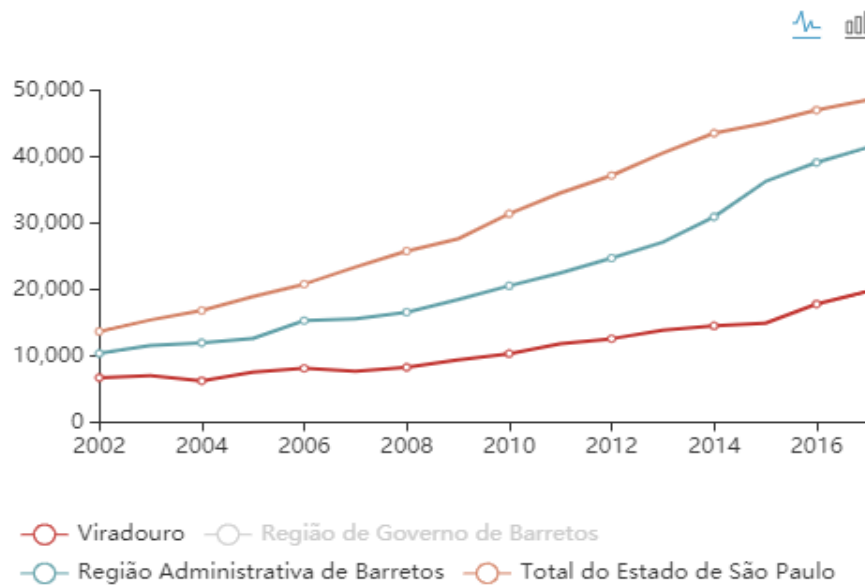


Gráfico – PIB per capita
Fonte: Fundação Seade

Fundações privadas e associações sem fins lucrativos

Consoante dados do IBGE (2018), o município possui 104 fundações, associações e entidades que prestam algum tipo de serviço sem finalidade lucrativa. Dentre as entidades sem fins lucrativos, existe a seguinte divisão:

Entidades sem fins lucrativos

Grupo de classificação	
Saúde	1
Cultura e recreação	4
Educação e Pesquisa	12
Assistência social	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 21 de 82



<i>Religião</i>	16
<i>Partidos Políticos, sindicatos,</i>	15
<i>Associações Patronais e</i>	
<i>profissionais</i>	
<i>Desenvolvimento e defesa de</i>	2
<i>direitos</i>	
<i>Outras instituições sem fins</i>	6
<i>lucrativos</i>	

Fonte: IBGE

Marco Regulatório

A Lei 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui um grande marco na luta por garantia de direitos de crianças e adolescentes em nosso país. Entretanto, o caminho percorrido até a promulgação da lei é bastante árduo e extenso.

No Brasil, assim como em outros países hoje considerados em desenvolvimento, o agravamento de crises econômicas e sociais deu-se, sobretudo, com o crescimento urbano sem planejamento, principalmente a partir da chamada “Era Industrial”. Aumento da criminalidade, precariedade de serviços como saúde, educação, habitação, alimentação foram resultado direto do “inchaço” das cidades.

O Estado brasileiro, não preparado para lidar com tal situação de miséria e criminalidade, tratava com hostilidade os cidadãos considerados fora dos padrões da moral e dos bons costumes, acreditando ser o trabalho a única forma de “reabilitação” e padronização da sociedade, inclusive crianças.

Até o início do século XX, crianças e adolescentes eram completamente ignoradas ou eram tratados como adultos, servindo de mão de obra barata no campo ou nas cidades. Muitas crianças eram abandonadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 22 de 82



nas chamadas “Rodas dos Expostos”, deixando-os aos cuidados de instituições religiosas, como a Santa Casa de Misericórdia.

Nessa esteira, Kassouf (2010), afirma que:

Os primeiros relatos do trabalho infantil no Brasil ocorrem na época da escravidão, que perdurou por quase quatro séculos no País. Os filhos de escravos acompanhavam seus pais nas mais diversas atividades em que se empregava mão-de-obra escrava e exerciam tarefas que exigiam esforços muito superiores às suas possibilidades físicas. O início do processo de industrialização, no final do século XIX, não foi muito diferente de outros países no tocante ao trabalho infantil. Em 1890, do total de empregados em estabelecimentos industriais de São Paulo, 15% era formado por crianças e adolescentes. Nesse mesmo ano, o Departamento de Estatística e Arquivo do Estado de São Paulo registrava que um quarto da mão-de-obra empregada no setor têxtil da capital paulista era formada por crianças e adolescentes. Vinte anos depois, esse equivalente já era de 30%. Já em 1919, segundo dados do Departamento Estadual do Trabalho, 37% do total de trabalhadores do setor têxtil eram crianças e jovens e, na capital paulista, esse índice chegava a 40% (Organização Internacional do Trabalho – OIT, 2001).

Em seguida, a autora destaca que:

Apesar de a incidência de trabalho infantil estar diminuindo, um grande número de crianças continua trabalhando e por um período longo de horas (...) No Brasil, dados da PNAD de 2005 mostram que ainda existem quase três milhões de crianças e jovens de cinco a 15 anos trabalhando ou 7,8% do total nessa faixa etária, apesar de ter havido um declínio acentuado, principalmente, a partir da metade da década de 90. Em 1992, por exemplo, havia quase cinco milhões e meio de crianças trabalhando, correspondendo a 14,6% da população entre cinco e 15 anos. Sabe-se que a proporção de meninos trabalhando é maior do que a de meninas, exceto no emprego doméstico, onde a maioria dos trabalhadores é mulher. Ademais, a porcentagem de trabalho infantil nas áreas rurais é bem mais elevada do que nas áreas urbanas do Brasil (Kassouf, 2010)

Pesquisas realizadas em diversos países sobre as principais causas que levam crianças e adolescentes a trabalhar:

A pobreza, a escolaridade dos pais, o tamanho e a estrutura da família, o sexo do chefe, idade em que os pais começaram a trabalhar, local de residência, entre outros são os determinantes mais analisados e dos mais importantes para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 23 de 82



explicar a alocação do tempo da criança para o trabalho (Kassouf, 2010).

Foi no início do século XX que o Estado brasileiro passa entender a criança e o adolescente como objetos de tutela. Em 1927, com a criação do Código de Menores (Código Mello Matos), a preocupação era apenas com os “abandona

“Art. 1º O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código.

Fora também sido proibida a chamada “Roda dos Expostos” e o abandono:

Art. 31. Nos casos em que a provada negligência, a incapacidade, o abuso de poder, os maus exemplos, a crueldade, a exploração, a perversidade, ou o crime do pai, mãe ou tutor podem comprometer a saúde, segurança ou moralidade do filho ou pupilo, a autoridade competente decretará a suspensão ou a perda do pátrio poder ou a destituição da tutela, como no caso couber.

Embora tenha havido avanço com a criação do Código de 79 (Lei 6.697/79), ele era fundamentado na doutrina da “situação irregular”. Esse ainda possuía caráter discriminatório, atendendo somente a crianças e adolescentes que se encaixavam em tal situação (privados de condições essenciais a sua existência, vítimas de maus tratos, autores de infração penal, etc.). Com isso, permitia-se a internação de crianças e adolescentes em internatos até atingirem a maioridade.

Na década de 80, com as lutas pela redemocratização, acentua-se a participação de movimentos sociais na defesa de direitos de crianças e adolescentes. Em 1º de março de 1988 foi criado o “Fórum Nacional de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA)”, constituído de diversas entidades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 24 de 82



Com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, um grande impulso foi dado para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente: os artigos 227 estabelece que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Em seguida, o artigo 228 prevê que “São penalmente imputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial”.

Finalmente, em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), baseado na doutrina de “proteção integral”, crianças e adolescentes são efetivamente considerados sujeitos de direitos.

No processo de construção e luta por direitos de crianças e adolescentes, é também salutar a existência de órgãos internacionais – que buscam a convergência de objetivos entre os países-membros para redução das desigualdades, melhoria de condições de vida e a construção de um mundo sustentável.

Nessa esteira, os chefes de governo das Organizações Unidas para o Desenvolvimento (ONU) organizaram um documento chamado 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). “Esta Agenda é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2015). Dentre os objetivos estão: 1 – Erradicação da pobreza; 2 – Fome zero e agricultura sustentável; 4 – Educação de Qualidade.

Após a redemocratização, as ações de promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes têm crescido constantemente: a criação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 25 de 82



conselhos de direitos, como o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (Municipal, Estadual, Nacional), de fundos para a infância, a participação social no planejamento e monitoramento das políticas públicas, o empenho do Poder Público em oferecer e melhorar os serviços prestados à população. Porém, a efetivação desses direitos, em muitos momentos, ainda é um grande desafio. Boa parcela da população ainda carece de serviços básicos essenciais, muitas crianças e adolescentes encontram-se em situação de trabalho – que além de ser ilegal possui situações degradantes.

Marco Situacional

O município de Viradouro vem, ao longo dos anos, se empenhando em proporcionar à população uma melhor qualidade de vida e nessa seara a preocupação com as crianças e adolescentes é o norte fundamental para alavancar o aumento do desenvolvimento sustentável.

Com base nas orientações dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS - 2030) Viradouro pretende embasar suas mobilizações para as ações referentes à educação, saúde, habitação, esporte e lazer e renda. Pensando nesses eixos como os principais meios para transformação social efetiva na vida nas nossas crianças e adolescentes e por consequência a vida de todo o núcleo familiar.

As informações referentes a saúde e educação apontam que o município de Viradouro não possui graves problemas nessas áreas pois atende, de acordo com dados levantados pelo Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) e da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o total de 93,5% de suas crianças e adolescentes (3.496) e os dados da Secretaria Municipal de Educação apontam a existência de 05 unidades de Centros de Educação Infantil (CEI), atendendo entre os anos de 2017 e 2019 um total de 1.198 crianças. São 04 Escolas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 26 de 82



Municipais de Educação Infantil (EMEI), atendendo um total de 1.140 crianças.

Cumpra destacar que, apesar dos dados apontarem para um relevante percentual de crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de educação, esses dados também nos apontam que ainda não foi possível zerar o número de crianças fora da escola (6,5%) e, que sempre é possível melhorar.

Além disso, ainda que esse não seja o foco do nosso PMIA, é importante chamar atenção para os dados relativos ao nível de escolaridade dos pais das crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, 59,6% sem instrução e fundamental incompleto e 24,6% sem o Fundamental completo e o médio incompleto. Isso prova que incentivar o estudo e escolarização pode quebrar o ciclo de adultos sem escolaridade, mudando assim o futuro de cerca de 245 crianças e adolescentes.

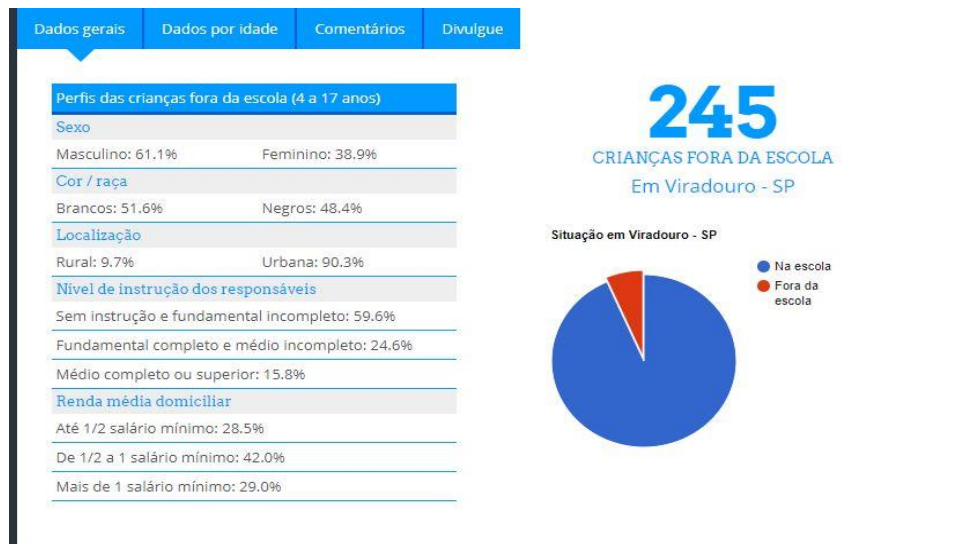


Gráfico – Crianças fora da Escola

Fonte: site: fora da escola não pode <http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/SP/3556800-Viradouro>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

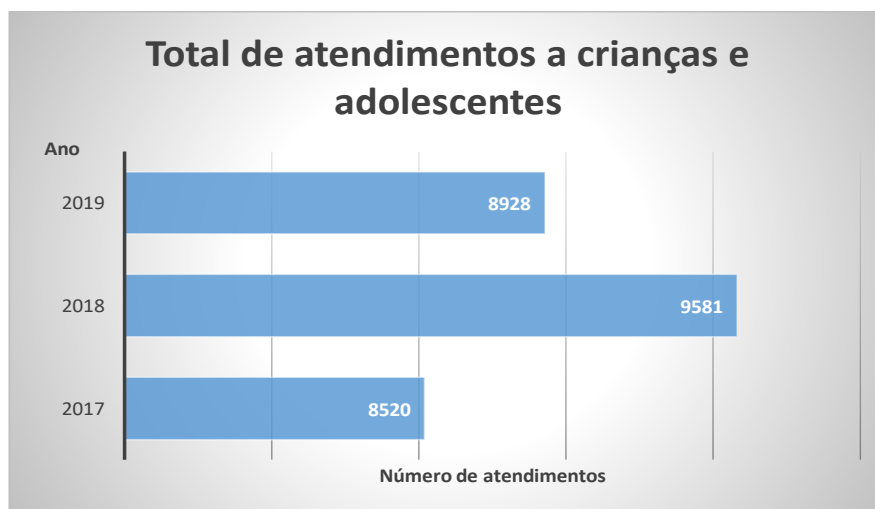
Página 27 de 82



Além da educação, a saúde tem recebido uma atenção especial para o atendimento das crianças e adolescentes. O município dispõe de 15 unidades de saúde básica, além do programa saúde na escola. Nessa esteira entre os anos de 2017 e 2019 foram realizados 9.827 atendimentos de crianças com pediatra, 4.860 adolescentes atendidos com o pediatra e 2.193 adolescentes atendidos pelo clínico. Além disso, 388 adolescentes foram atendidas pelo especialista de ginecologia.

A saúde mental das crianças e adolescentes são outro ponto importante de atenção. De acordo com o Ministério da Saúde “metade de todas as doenças mentais começa aos 14 anos, mas a maioria dos casos não é detectada nem tratada. Em termos da carga da doença entre adolescentes, a depressão é a terceira causa principal. O suicídio é a segunda principal causa de morte entre os jovens de 15 a 29 anos. O uso prejudicial de álcool e drogas ilícitas entre adolescentes é uma questão importante em muitos países e pode levar a comportamentos de risco, como sexo inseguro ou direção perigosa. Transtornos alimentares também são motivo de preocupação.”

Nesse sentido, entre os anos de 2017 e 2019 foram realizados 434 atendimentos psicológicos às crianças e 417 à adolescentes, além de 49 atendimentos com psiquiatra.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 28 de 82



Gráfico – Total de atendimentos a crianças e adolescentes
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro

Cabe ressaltar os atendimentos socioassistenciais fornecidos pelo município para os pequenos viradourense, como os Serviços executados pelo CRAS, Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atende a faixa etária: de 15 a 17 anos e adolescentes. O Serviço de Atendimento às crianças, na faixa etária de 0 a 11 anos, com diversas brincadeiras lúdicas paralelo as reuniões dispensadas aos pais, pelo CRAS. E o Programa Ação Jovem: Programa Estadual de transferência de renda que tem como objetivo estimular a conclusão da educação básica e preparar o jovem para o mercado de trabalho. O público alvo são os adolescentes, de 15 a 24 anos. Casa Lar Alessandra Cristina do Município de Viradouro: Serviço de Acolhimento Institucional- Proteção Social Especial Alta Complexidade, responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos com a medida protetiva de Acolhimento Institucional.

Importa ainda destacar a importante parceria do município com as entidades da sociedade civil para o atendimento às crianças e adolescentes, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro (APAE), com a disponibilização do serviço de atendimento às crianças e adolescentes com deficiência. O Capítulo União e Trabalho n. 733 da Ordem DeMolay de Viradouro. A Ordem DeMolay de Viradouro é formada por jovens a partir de 12 anos de idade a 21 anos, é patrocinado e apoiado pela maçonaria “União e Trabalho” de Viradouro. Além, da realização da Campanha “Caminhada Passos que Salvam”, que tem o objetivo de mobilizar a sociedade na prevenção do Câncer Infanto-juvenil Todos em direção à cura do Câncer Infanto-juvenil, na venda dos KITS, sendo a renda revertida para o Hospital do Amor de Barretos.

Recentemente, a Prefeitura aderiu ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, um programa do Governo Federal que constitui uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 29 de 82



importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

Lançado em 2016, o Programa Criança Feliz é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. (GOVERNO FEDERAL)

Entendendo a importância do esporte e lazer para a interação social e o desenvolvimento saudável, o município investe em projetos/programas de atenção à cultura, esporte e lazer, como Projeto Guri com a Companhia de Dança Corpo em Movimento, Projeto Guri - Fanfarra Municipal e o PAF Programa Atleta do Futuro. Realizando o atendimento entre os anos de 2017 e 2019 um total de 2411 crianças e adolescentes.

O processo de escolha do Conselho Tutelar em 2019 teve pela primeira vez investimento importante com assessoria especializada em parceria com a Comissão Eleitoral para realização de todo o processo com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

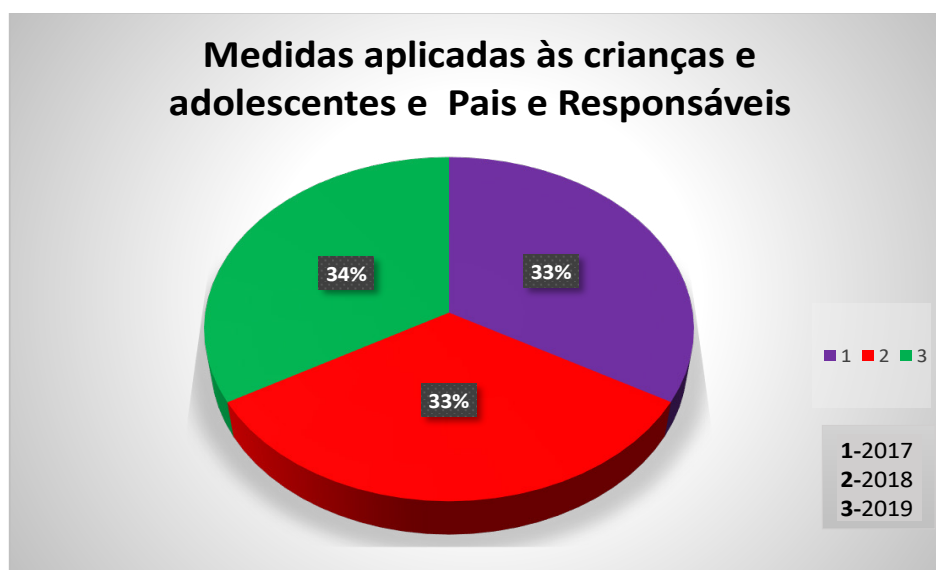
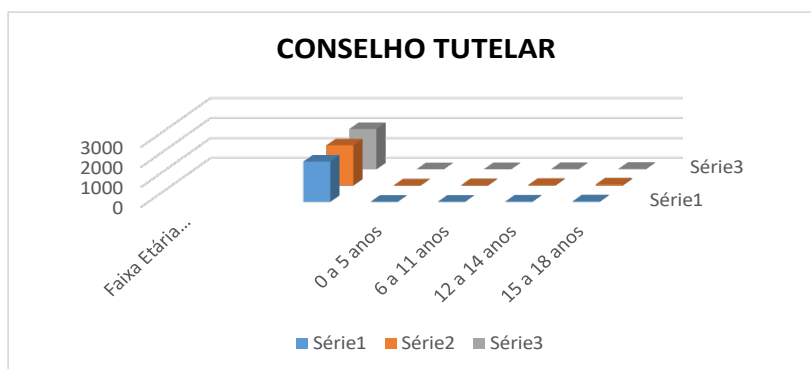
Ano VII | Edição nº 1512

Página 30 de 82



Orientação técnica aos candidatos, Prova de Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Avaliação Psicológica e metodologia para o dia da votação. No dia da eleição, a Comissão Eleitoral organizou todo o processo contou com participação do Ministério Público na apuração, todas as etapas foram realizadas com responsabilidade, seriedade e transparência. Houve também capacitação inicial aos Conselheiros e Conselheiras Tutelares Eleitos e Suplentes.

Segue abaixo a tabela com quantitativo de atendimento do Conselho Tutelar de 2017, 2018 e 2019.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 31 de 82



Apesar dos dados positivos aqui apontados, sabemos que o município pode sempre melhorar e nessa perspectiva que este Plano Municipal para a Infância Adolescência pretende a partir de objetivos e metas tangíveis alcançar a população infanto-juvenil do município de Viradouro.

Rede Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Tiradentes, n. 275, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000

Telefone: 17 – 3392 4566

E-mail: secretariamdeassistenciasocial@viradouro.sp.gov.br

Atendimento: 2ª à 6ª das 7:00 horas às 17:00 horas

Atendimento a violação de direitos/Sistema de Garantia de Direitos

Conselho Tutelar

Endereço: Praça Francisco Braga, n. 56, Centro, Viradouro/SP. CEP

14.740.000 Telefone: (17) 3322-8844/3392 8841

Conselheiras e Conselheiros Tutelares - 2020 a 2024

- ❖ Andreia Aparecida Roque dos Santos
- ❖ Andrea Cristiane de Oliveira Moschem
- ❖ Jaime Raimundo
- ❖ Sebastião Augusto Fernandes
- ❖ Tales de Oliveira Lopes

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 32 de 82



Endereço: Rua Tiradentes, n. 275, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.00

Telefone: 17 – 3392 4566

Presidente: Ana Paula Leme Beluzzo (Biênio 2019/2020)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Endereço: Rua Tiradentes, n. 275, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000

Telefone: 17 – 3392 4566

Presidente: Maria Teresa Belonsi Amorim (Biênio 2019/2020)

Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade – Serviço de atendimento à Pessoa com Deficiência.

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro

Entidade sem Fins Lucrativos

CNPJ: 72.915.929/0001-51

Rua Marechal Deodoro, n. 1301 – Jardim marina – Viradouro/SP. CEP 14.740.000

E-mail: apae.viradouro.2011@gmail.com

Telefone/Fax 17 3392 2100

Presidente: Sandra Aparecida Zancheta Flauzino Della Marta

INSTITUIÇÕES QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro APAE,

Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.915.929/0001-51 com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 1.301, Viradouro – SP. Registrada no Cadastro da Secretaria Municipal de Assistência Social. APAE proporciona a execução dos serviços às crianças e adolescentes com deficiência, devidamente tipificados há 25 anos, apresentando capacidade técnica e operacional, além de terem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 33 de 82



estabelecido vínculos com os usuários, seus familiares e a rede local de cada território do município de Viradouro.

Capítulo “ União e Trabalho n. 733 da Ordem DeMolay de Viradouro/SP. A Ordem DeMolay de Viradouro é formada por um grupo de jovens a partir de 12 anos de idade até 21 anos de idade, é patrocinado e apoiado pela maçonaria “União e Trabalho” de Viradouro. Foi instalada em 07 de setembro de 2013, sendo localizada na Rua Silveiras, n. 494, Centro, Viradouro/SP. O grande objetivo da Ordem DeMolay é ensinar e praticar as virtudes que os levam a uma vida reta, patriótica e reverente, como a melhor preparação para a maioridade.

Serviços executados pelo CRAS

CRAS: Endereço: Rua Joaquim Ribeiro Porto, n. 91, Jardim Paraíso, Viradouro/SP. CEP 14.740.000

Telefone: (17) 3392 – 4307

E-mail: crasviradouro@yahoo.com.br

Atendimento: 2ª a 6ª das 7:00 às 18:00 horas

Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Faixa etária: de 15 a 17 anos e adolescentes do Programa Estadual Ação Jovem com a faixa etária de 15 a 24 anos desde que estejam estudando. Os grupos acontecem semanalmente;

Serviço de Atendimento às crianças faixa etária de 0 a 11 anos com diversas brincadeiras lúdicas e lanchinho nos momentos em que as mães participam das reuniões nos serviços oferecidos no CRAS.

Programa Ação Jovem: Programa Estadual de transferência de renda que tem como objetivo estimular a conclusão da educação básica e preparar o jovem para o mercado de trabalho. O público alvo é adolescente de ambos os sexos, de 15 a 24 anos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 34 de 82



Programa Criança Feliz - uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Casa Lar de Viradouro: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial Alta Complexidade: Responsável por atender crianças e adolescentes, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude, na faixa etária de 0 a 18 anos, que tenham recebido da Autoridade Judiciária a medida protetiva de Acolhimento Institucional. Endereço: Rua XV de Novembro, n. 546, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000 - Telefone: 17 3392 3075.

EDUCAÇÃO

O município de Viradouro possui os seguintes equipamentos na rede de ensino:

NOME DA ESCOLA	REDE DE ENSINO	TELEFONE	ENDEREÇO
CEI Maria Zamarioli	MUNICIPAL	3392 3444	Rua Espirito Santo, 523 - Vila Falcone
CEI Nosso Cantinho Ana Cândida Ribeiro Porto	MUNICIPAL	3392 3999	Rua Sete de Setembro, 1100, Maria Mãe de Jesus
CEI Vida Nova Joao Mendonca	MUNICIPAL	3392 3511	Rua Nova, 134 - Vila Nova
EMEI Albertina De Godoy Saab	MUNICIPAL	3392 3007	Humberto Tortoreli, 30 - Centro
EMEI Nuvem Azul Joao De Souza Lima	MUNICIPAL	3392 8824	Oscar dos Santos, 470 - Jd Bricia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 35 de 82



NOME DA ESCOLA	REDE DE ENSINO	TELEFONE	ENDEREÇO
EMEI Odete Vassalo Picoli	MUNICIPAL	3392 8028	Tiradentes, 1321 - Jd das Palmeiras
EMEI Prefeito Matheus Conceição	MUNICIPAL	3392 1101	Tiradentes, 650, Jd. Primavera
EMEI Professora Eonice Passalongo Gibran	MUNICIPAL	3392 1880	Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 431 - VI Beluzo
EMEF Antônio Mazza	MUNICIPAL	3392 2666	Rua Durval Marçal Vieira, 671 - Jd das Palmeiras
EMEF Dr. Sandoval Jose De Almeida	MUNICIPAL	3392 1007	Rua Benjamin Constant, 113 - Centro
EMEF Jose Rodrigues Bento	MUNICIPAL	3392 2626	Praça Francisco Braga, 74 - Centro
EMEF Marília Ribeiro Porto Rosseto Professora	MUNICIPAL	3392 8024	Rua Tiradentes, 1341 - Jd das Palmeiras
EMEF Milton Marcal Silveira	MUNICIPAL	3392 8020	Rua Sete de Setembro, 1300, Maria Mãe de Jesus
EMEF Sebastiao Fernandes Balieiro	MUNICIPAL	3392 8822	Oscar dos Santos, 500 - Jd Bricia
EMEF Profa. Norma Boreli Conceição	MUNICIPAL	3392 8020	Sete de Setembro, 1400 - Maria Mãe de Jesus
E. E. Odulfo De Oliveira Guimaraes	ESTADUAL - SE	3392 1510 3392-2303	Rua Luiz Guerreiro, 10 Centro
APAE De Viradouro	PRIVADA	3392 2100	Mal Deodoro, 1301 - Reg. Dos lagos
Colégio Educacional De Viradouro (Alpha Coc)	PRIVADA	3392 3938 99136-3401	Rua Antônio Pulzi, s/n - Nova Viradouro
Colégio Horizonte	PRIVADA	3392 1823	Rua São João, - Centro

ESPORTE, CULTURA E LAZER

PROJETO/ PROGRAMA	HORÁRIO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (CRIANÇA)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ADOLESCENTES)	LOCAL DE REALIZAÇÃO
-------------------	---------	------------------------------------	---	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 36 de 82



Projeto Guri	Terça e quinta-feira. 13h às 17h	Percussão e Violão	Percussão e Violão	NIMEF José Rodrigues Bento.
Cia de Dança Corpo em Movimento	Segunda à sexta-feira 7h30 às 10h 13h às 16h20	Ballet, jazz, sapateado	Ballet, jazz, sapateado e contemporâneo	Norma Boreli Conceição
	Terça e quarta-feira (das 19h às 21h)	Percussão	Instrumentos Melódicos	Quadra da Escola Milton Marçal Vieira
PAF Programa Atleta do Futuro	Segunda à sexta-feira 7h30 às 10h 13h às 16h20	Dança, ginástica, futebol, handebol, lutas e etc.	Vôlei, basquete, futsal, futebol campo, atletismo, natação.	Núcleo José Rodrigues Bento e Sede Social da Viralcool.
	Segunda à sexta-feira 7h30 às 10h / 13h às 16h20	Dança, ginástica, futebol, handebol, lutas e etc	Vôlei, basquete, futsal, futebol campo, atletismo, natação.	Núcleo José Rodrigues Bento e Sede Social da Viralcool.
	Segunda à sexta-feira 7h30 às 10h 13h às 16h20	Dança, ginástica, futebol, handebol, lutas e etc	Vôlei, basquete, futsal, futebol campo, atletismo, natação.	Núcleo José Rodrigues Bento e Sede Social da Viralcool.
D.M.E	Segunda à sexta-feira 7h às 11h 13h às 17h00	Futsal masculino, vôlei feminino e futsal feminino basquete.	Futsal masculino e feminino, vôlei e basquete	Ginásio Municipal de Esportes Luís Manteli, rua Humberto Tortoreli s/n



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 37 de 82



EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	ENDEREÇO
Quadra	• Odil Fernandes de Oliveira, localizada no Núcleo. Integrado Municipal de Ensino Fundamental Antônio Mazza. • Poliesportiva Nilton José Marini Filho, localizada na Rua Sete de Setembro.
Ginásio	Ginásio de Esportes Luiz Mantelli, localizado na rua Humberto Tortorelli, 50 no Centro de Viradouro
Praças com Parquinho	Sagrado Coração de Jesus
Praças com academia ao ar livre	• Major Manoel Joaquim e • Praça São José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 38 de 82



SAÚDE

Viradouro conta com serviço especializado em Odontologia no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Rua Gabriel, nº 880, telefone: 17- 3392- 2674.

Há também o Centro Preventivo Ernesto Zacharias, com atendimentos de: psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia, na ESF I, localizado na rua Sete de Setembro, 1500.

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE
Pronto Socorro Municipal Giovanni Cusinato	Rua do Hospital, 53	3392-4490
PSF I - DR Marco Aurélio Carvalho Anselmo Unidade com posto de vacinação	Rua Sete de Setembro, 1500	3392-0308
PSF II - Gilson Ferreira	Rua Odilon Carvalho Braga, 220	3392-2630
PSF III - Phebo de Oliveira Roge Ferreira Unidade com posto de vacinação	Rua Humberto Tortoreli, 10	3392-8844
PSF IV - Euclides Cusinato	Rua José Ignácio de Godoy, 271	99721-1335
PSF 5	Rua Odilon de Carvalho Braga, 220	3392-2630
Farmácia municipal de manipulação Dr José Froidi	Rua Sete de Setembro, 1500	33928822
Centro odontológico Dr José Aristodemo Pinoti	Rua Gabriel Custódio, 880	3392-2674
Centro de fisioterapia municipal Luiz Antônio Hilário	Avenida João dos Santos Filho, 980	3392-3186
Academia de Saúde Jardim Progresso	Av. João Gibran, 200	3392-8800
Centro Preventivo Ernesto Zacarias	Sete de Setembro 1490	3392-8822



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 39 de 82



Metodologia

O Plano Municipal para Infância e Adolescência foi elaborado em consonância com a resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, além de pautar-se nos principais documentos legais concernentes à proteção dos direitos da criança: a CF e o ECA.

Outro referencial utilizado para a construção do Plano Municipal de Viradouro foram as diretrizes do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA) elaborado pela Abrinq – cujo objetivo é estimular a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas destinadas à promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Ademais, a comissão de elaboração das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Governo foi fundamental para identificar o marco situacional e elaborar metas e estratégias para o alcance dos objetivos propostos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura trabalharam conjuntamente com diferentes segmentos – Poder Público e sociedade civil – buscando, de maneira assertiva, a defesa e a promoção de direitos relativos às crianças e adolescentes de Viradouro.

Para a melhor qualidade do desenvolvimento das propostas, foi realizada atividade com as Crianças e os Adolescentes de “Participação Livre” em Viradouro, que visou ouvir crianças e adolescentes de Escolas da cidade, afirmando o protagonismo infanto-juvenil na construção de políticas públicas para a infância e adolescência do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 40 de 82



A atividade de “Participação Livre” utilizou a metodologia de escuta (felicito, crítico e proponho) estimulando o diálogo e a construção de propostas para o Município, este espaço foi de participação livre sem identificação dos participantes.

Felicito: O que está bom e deve ser mantido (no município).

Crítico: Realizar o levantamento das políticas o que tem e o que precisa, como estão os direitos das crianças e dos adolescentes no município.

Proponho: O que eu quero para o município. Tendo como base os artigos 04^a e os demais artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. E os princípios da declaração universal dos direitos humanos.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A proposta trabalhou em salas com pequenos grupos (Criança e Adolescente) de forma lúdica, interativa e coletiva propostas para os direitos da criança e do adolescente no qual o educador/ professor, contribuiu com o processo de debate e condução da “Participação Livre” e ao final realizando o registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 41 de 82



Materiais básicos para a realização de Participação Livre

Felicito: Usou envelope verde com identificação, e cartolina verde cortada em filipetas;

Crítico: Usou envelope amarela com identificação e cartolina amarela cortada em filipetas;

Proponho: Usou envelope branca com identificação e cartolina branca cortada em filipetas;

Participaram 1221 crianças e adolescentes das escolas municipais de Viradouro, sendo 806 crianças e 400 adolescentes das escolas, e 15 adolescentes do CRAS.



DIÁRIO OFICIAL

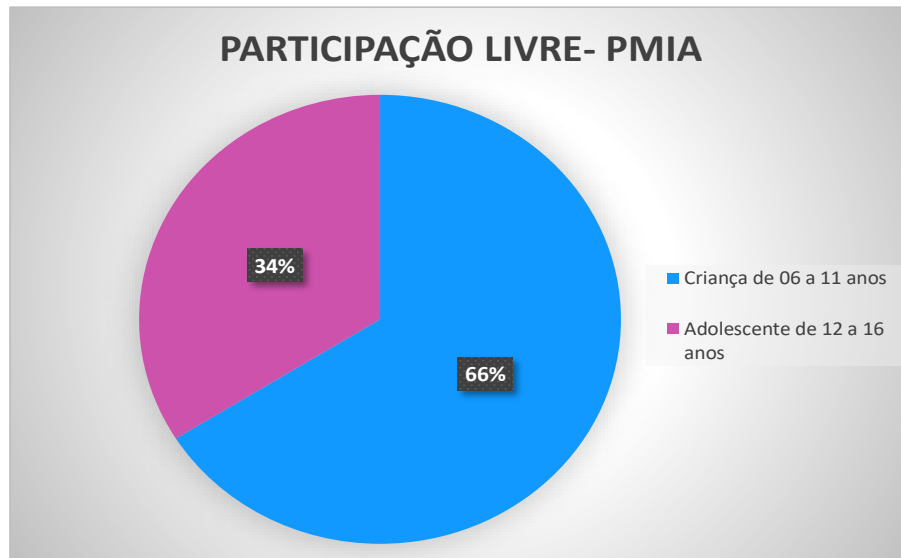
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

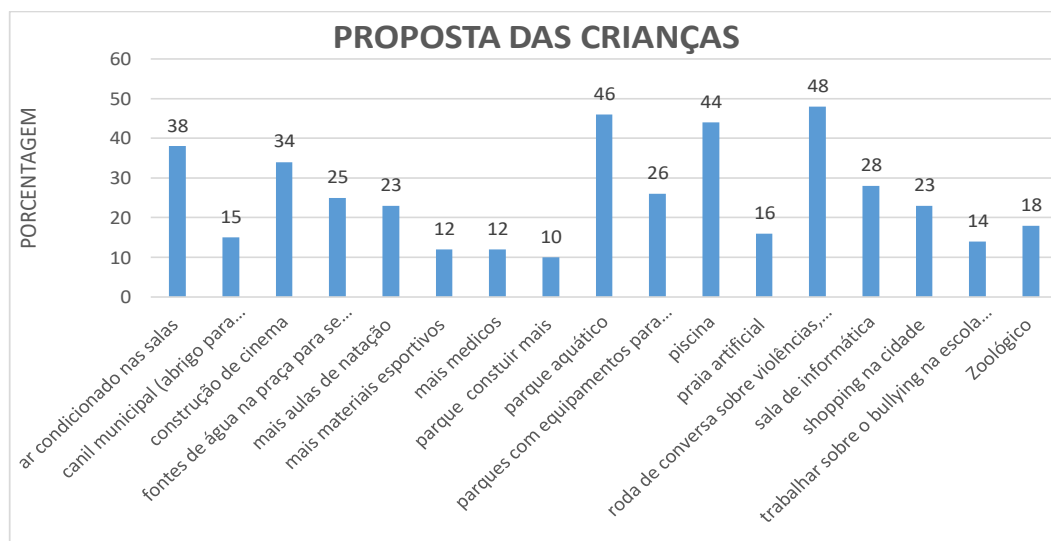
Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 42 de 82



Desta forma, após a sistematização da escuta da “Participação Livre” das crianças e dos adolescentes, elencamos as mais recorrentes entre eles, as quais foram base para a consolidação do plano de ação para o município.





DIÁRIO OFICIAL

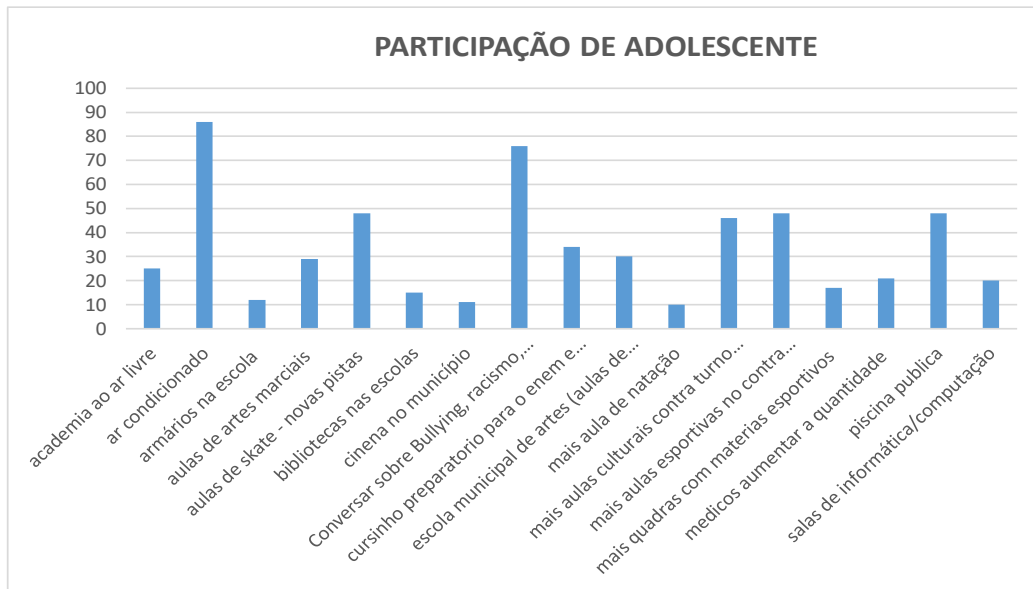
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 43 de 82



Dessa forma, com a participação das Secretarias, Conselhos, Crianças e Adolescentes o plano foi construído como deve ser: de maneira participativa, pautando-se nos referencias e marcos legais, respeitando a diversidade, buscando soluções para os desafios de maneira dialógica.

Plano de Ação

As propostas deste PMIA estão organizadas em eixos, conforme abaixo:

- Eixo – Promovendo vidas saudáveis
- Eixo – Acesso à Educação de Qualidade
- Eixo – Esporte e Lazer
- Eixo – Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dentro de cada proposta, foram detalhados objetivos, ações, atores/referências e prazos.

Foram estabelecidos os seguintes prazos para implementação/efetivação das propostas:

- Curto prazo: 2020 a 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 44 de 82



- Médio prazo: 2020 a 2026
- Longo prazo: 2020 a 2030



Fonte: Desenho de criança do 3º ano em escola municipal de Viradouro.

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS

PROBLEMA CENTRAL	Melhorar e ampliar a oferta e serviços, aprimorando o atendimento com espaço acolhedor, proporcionando mais conforto aos usuários, fortalecendo vínculos, tendo um espaço adequado para atendimento as crianças e adolescentes.
OBJETIVO DO IMPACTO	Atendimento socioeducativo para as crianças e adolescentes, enquanto as mães e/ou responsáveis legais participam dos serviços do PAIF desenvolvidos no CRAS. Desenvolvendo assim as potencialidades e a prevenção de situações de risco sociais.
	Assegurar espaços de referência para o convívio das crianças e dos adolescentes através de grupos comunitários e social com o intuito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 45 de 82



OBJETIVO ESPECÍFICO	de desenvolver a relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Contribuir para a inserção, e permanência no sistema educacional; Oportunizar o acesso e a garantia da participação em práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura; Organização de ações e meios de expressão, em especial por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas; Convivência em um ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais; Integração e Proteção social junto de suas famílias e comunidades, através do acesso de serviços, programas e equipamentos públicos. Aprimoramento e ampliação do atendimento com qualidade, tendo em vista o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica PAIF, vez que constitui espaço de concretização dos direitos conforme preconiza a lei nº8069/90 – ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, abrangendo em especial as crianças de adolescentes que vivenciam situação de vulnerabilidade social, materializando a política de Assistência Social.
AÇÕES PREVISTAS	Os encontros acontecerão concomitante com as Reuniões Socioeducativas do PAIF, sendo crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, que serão assistidas pelo serviço proposto, sendo 4 encontros mensais. Com duração de uma hora no máximo, se estendendo a 2 horas por encontro. Todo Material será de responsabilidade do executor das atividades O trabalho será realizado através de atividades como jogos matemáticos e de raciocínio lógico; atividades artísticas – teatro, dança rítmica ou coreografias, rodas de leitura e interpretação gestual, etc. modalidade esportiva – resgate de brincadeiras tradicionais como queima, cabo de guerra, cabra-cega, etc. -; competições em forma de gincanas, prova de circuito, etc.; rodas de discussão sobre temas sociais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 46 de 82



MONITORAMENTO	Reunião com técnicos de referência do projeto; Cronograma da execução do serviço; Relatório Mensal; Avaliação e monitoramento do projeto durante todo o período de execução; Prestação de contas
RESPONSÁVEL	Secretária Municipal de Assistência Social
CORRESPONSÁVEIS	Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Governo, Equipe Técnica do CRAS e CMDCA.
CRONOGRAMA	MÉDIO PRAZO

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS

PROBLEMA CENTRAL	As dificuldades em garantir alimentação e hábitos de higiene saudáveis, sendo a adolescência também um processo fundamentalmente biológico, no qual se aceleram o desenvolvimento cognitivo e a estruturação da personalidade.
OBJETIVO DO IMPACTO	Alimentação saudável, higiene bucal, prevenção de violências, acidentes, consumo abusivo de álcool e drogas, das DST/Aids, promoção da saúde sexual, reprodutiva, física e emocional.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Aumento de estilo de vida saudável Diminuição do Índice de gravidez nas adolescências Diminuição do Índice de DST/AIDS Diminuição do índice de uso de álcool e drogas Aumento do índice das práticas de atividade física e práticas corporais Diminuição da taxa de obesidade e outras doenças relacionais METODOLOGIA: Elaborar e executar oficinas de educação em saúde nas Unidades de Saúde Família Elaborar e executar oficinas de educação em saúde na escolar. Utilização da Caderneta de Saúde de Adolescentes nas ações de educação em saúde. Palestras educativas Rodas de conversa Consultas individualizadas
AÇÕES PREVISTAS	Definir os pontos prioritários (territórios) a serem desenvolvidos incluindo as temáticas de promoção da alimentação saudável, higiene bucal, prevenção de violências e acidentes, prevenção e redução do consumo abusivo de álcool e outras drogas, prevenção das DST/Aids, promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 47 de 82



	controle do tabagismo, promoção de práticas corporais/atividade física. Definir ações de educação em saúde na escola Definir ações em relação ao crescimento e desenvolvimento: avaliando peso, altura, IMC, acuidade visual, pressão arterial, imunização.
MONITORAMENTO	Coleta de dados através do sistema informatizado de atendimento saúde, social e educação.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Secretaria de Governo, Profissionais da Atenção Básica (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, ACS, nutricionista, psicóloga, psicopedagoga, assistente social, fisioterapeuta, dentista, etc.) Professores Própria comunidade.
CRONOGRAMA	06/04/2020 à 30/12/2020

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS

PROBLEMA CENTRAL	Criança e Adolescente com deficiência físicas e/ou mental. Toda perda ou anomalia de uma estrutura ou função psicológica, biológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
OBJETIVO DO IMPACTO	A garantia de acesso das crianças e adolescentes portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e seu adequado tratamento sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Proporcionar ao usuário um momento para pensar/refletir; Promover qualidade vida de forma humanizada; Exercer boa comunicação Exercitar a habilidade da empatia paciente e equipe estratégia de saúde da família; Acolher as crianças e adolescentes junto dos seus responsáveis legais e/ou cuidadores e suas queixas emocionais como legítimas; Oferecer suporte adequado, na medida certa que não torne a criança e/ou adolescente dependente e nem gere no profissional uma sobrecarga.
	Desenvolver medidas relacionadas à promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde através da ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde no âmbito da atenção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 48 de 82



AÇÕES PREVISTAS	básica para as crianças e/ou adolescentes com deficiência temporária ou permanente progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua no âmbito do SUS ESTRATÉGIAS: • Equipe multiprofissional completa; • Detecção precoce da doença e ou distúrbio; • Promoção da identificação precoce das deficiências por meio da atenção qualificada do pré-natal e da atenção integral ao recém-nascido; • Qualificação da triagem neonatal (Puericultura) – Teste do Pezinho – Teste do Olhinho – Teste do Orelhinha – Vacinas; e • Implantação de estratégias de humanização, acolhimento, classificação de risco e análise da vulnerabilidade para pessoas com deficiência.
MONITORAMENTO	Coleta de dados e informações integradas Cadastros e planilhas de atendimentos.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Saúde, Educação, Assistência Social; Equipe de Estratégia de Saúde da Família • Psiquiatra • Equipe de Fisioterapia • Equipe de psicologia, fonoaudiologia, psicopedagoga, terapia ocupacional • Equipe de Assistência Social • Equipe de Nutrição • Equipe Odontologia
CRONOGRAMA	06/04/2020 à 06/04/2025

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS

PROBLEMA CENTRAL	Anualmente cerca de 18% dos brasileiros nascidos são filhos de mães adolescentes. Em números absolutos isso representa 400 mil casos por ano. No mundo, por ano, são aproximadamente 16 milhões de adolescentes de 15 a 19 anos; e 2 milhões de adolescentes menores de 15 anos. Globalmente o risco de morte materna se duplica entre mães com menos de 15 anos em países de baixa e média renda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 49 de 82



OBJETIVO DO IMPACTO	Reduzir as taxas de Gravidez na Adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs, obesidade, transtornos mentais.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar as Ações de prevenção de Gravidez na Adolescência, DSTs e Transtorno mental dos alunos matriculados na rede.
AÇÕES PREVISTAS	Programa de Saúde Escolar para atendimento e prevenção a Gravidez na Adolescência com rodas de conversas com todos (feminino e masculino) sobre Educação Sexual, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Gravidez na Adolescência e formas prevenção.
MONITORAMENTO	Relatório das atividades realizadas pelos adolescentes atendidos em todas as escolas do município.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Saúde, Educação, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
CRONOGRAMA	MEDIO E LONGO PRAZO

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS

PROBLEMA CENTRAL	Prevenção de doenças e agravos, a promoção da saúde e o tratamento dos problemas ocorridos durante o período pré-gestacional até o pós-parto, tanto na mulher quanto no bebê.
OBJETIVO DO IMPACTO	Melhorar a assistência ao pré-natal como forma de diminuir complicações maternas e fetais sensíveis à atenção básica.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Racionalizar gastos; otimizar recursos e promover uma atenção condizente com as necessidades dos usuários; Aperfeiçoamento na gestão dos Postos de Atendimento de Saúde; implementar um adequado pacto de responsabilidades entre os profissionais dos Postos de Saúde; qualificação da atenção primária à saúde para coordenar o cuidado e ordenar sua continuidade nos outros níveis de atenção em saúde. Ações de saúde abrangentes e articuladas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 50 de 82



	para garantir a vigilância, prevenção de agravos e promoção da saúde; Gestão do cuidado com continuidade por meio da regulação do acesso e integração com outros níveis de atenção; Disponibilidade de profissionais com boa formação; Atendimento amplo, incluindo diferentes especialidades que atuem de forma articulada; Aperfeiçoar o atendimento pela equipe a assistência do pré-natal e das intervenções necessárias; Registro adequado das informações coletadas em prontuário, com uso da chá obstétrica, e do cartão da gestante. Melhorar a assistência ao pré-natal como forma de diminuir complicações maternas e fetais sensíveis à atenção básica.
AÇÕES PREVISTAS	Através de reuniões, encontros, debates, conferências, monitoramentos, avaliações, registros qualitativos e qualificativos, entre outros, vez que a organização e execução de um sistema de saúde está em constante construção, não é estática e deve analisar as necessidades e mudanças sociais e culturais da sociedade, sendo certo que ao acompanhar tais transformações é preciso a cada momento prover ações de saúde para garantir acesso, direito e qualidade. Curso para gestantes.
MONITORAMENTO	A assistência materno-fetal que inclui a prevenção de doenças e agravos, a promoção da saúde e o tratamento dos problemas ocorridos durante o período pré-gestacional até o pós-parto, tanto na mulher quanto no bebê.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Secretaria Municipal de Governo, Técnicos de Saúde e CMDCA
CRONOGRAMA	01/04/2020 à 31/12/2020

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS	
PROBLEMA CENTRAL	Prevenção de doenças e agravos, a promoção da saúde e o tratamento dos problemas ocorridos durante o período pré-gestacional até o pós-parto, tanto na mulher quanto no bebê.
OBJETIVO DO IMPACTO	Melhorar a assistência ao pré-natal como forma de diminuir complicações maternas e fetais sensíveis à atenção básica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 51 de 82



OBJETIVO ESPECÍFICO	Racionalizar gastos; otimizar recursos e promover uma atenção condizente com as necessidades dos usuários; Aperfeiçoamento na gestão dos Postos de Atendimento de Saúde; implementar um adequado pacto de responsabilidades entre os profissionais dos Postos de Saúde; qualificação da atenção primária à saúde para coordenar o cuidado e ordenar sua continuidade nos outros níveis de atenção em saúde. Ações de saúde abrangentes e articuladas para garantir a vigilância, prevenção de agravos e promoção da saúde; Gestão do cuidado com continuidade por meio da regulação do acesso e integração com outros níveis de atenção; Disponibilidade de profissionais com boa formação; Atendimento amplo, incluindo diferentes especialidades que atuem de forma articulada; Aperfeiçoar o atendimento pela equipe a assistência do pré-natal e das intervenções necessárias; Registro adequado das informações coletadas em prontuário, com uso da chá obstétrica, e do cartão da gestante. Melhorar a assistência ao pré-natal como forma de diminuir complicações maternas e fetais sensíveis à atenção básica.
AÇÕES PREVISTAS	Ações de saúde abrangentes e articuladas para garantir a vigilância, prevenção de agravos e promoção da saúde; Gestão do cuidado com continuidade por meio da regulação do acesso e integração com outros níveis de atenção; Disponibilidade de profissionais com boa formação; Atendimento amplo, incluindo diferentes especialidades que atuem de forma articulada. Aperfeiçoar o atendimento pela equipe à assistência do pré-natal e das intervenções necessárias através do registro adequado das informações coletadas em prontuário, com uso da chá obstétrica, e do cartão da gestante. O público-alvo serão as mulheres que desejam engravidar, gestantes, puérperas e seus familiares. Ocorrerá por meio da educação continuada em saúde materna e fetal para toda equipe de saúde, assim como o planejamento de busca ativa de gestantes e grupos educativos.
MONITORAMENTO	Através de reuniões, encontros, debates, conferências, monitoramentos, avaliações, registros qualitativos e qualificativos, entre outros, vez que a organização e execução de um sistema de saúde está em constante construção, não é estática e deve analisar as necessidades e mudanças sociais e culturais da sociedade, sendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 52 de 82



	certo que ao acompanhar tais transformações é preciso a cada momento prover ações de saúde para garantir acesso, direito e qualidade.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Saúde, Educação, Assistência Social e CMDCA.
CRONOGRAMA	01/04/2020 à 31/12/2020

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS	
PROBLEMA CENTRAL	Prevenção de doenças e agravos, a promoção da saúde e o tratamento dos problemas ocorridos durante o período pré-gestacional até o pós-parto, tanto na mulher quanto no bebê.
OBJETIVO DO IMPACTO	Melhorar a assistência ao pré-natal como forma de diminuir complicações maternas e fetais sensíveis à atenção básica.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Racionalizar gastos; otimizar recursos e promover uma atenção condizente com as necessidades dos usuários; Aperfeiçoamento na gestão dos Postos de Atendimento de Saúde; implementar um adequado pacto de responsabilidades entre os profissionais dos Postos de Saúde; qualificação da atenção primária à saúde para coordenar o cuidado e ordenar sua continuidade nos outros níveis de atenção em saúde. Ações de saúde abrangentes e articuladas para garantir a vigilância, prevenção de agravos e promoção da saúde; Gestão do cuidado com continuidade por meio da regulação do acesso e integração com outros níveis de atenção; Disponibilidade de profissionais com boa formação; Atendimento amplo, incluindo diferentes especialidades que atuem de forma articulada; Aperfeiçoar o atendimento pela equipe a assistência do pré-natal e das intervenções necessárias; Registro adequado das informações coletadas em prontuário, com uso da chá obstétrica, e do cartão da gestante. Melhorar a assistência ao pré-natal como forma de diminuir complicações maternas e fetais sensíveis à atenção básica.
	Aperfeiçoar o atendimento pela equipe à assistência do pré-natal e das intervenções necessárias através do registro adequado das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 53 de 82



AÇÕES PREVISTAS	informações coletadas em prontuário, com uso do chá obstétrico, e do cartão da gestante. O público-alvo serão as mulheres que desejam engravidar, gestantes, puérperas e seus familiares. Ocorrerá por meio da educação continuada em saúde materna e fetal para toda equipe de saúde, assim como o planejamento de busca ativa de gestantes e grupos educativos.
MONITORAMENTO	Através de reuniões, encontros, debates, conferências, monitoramentos, avaliações, registros qualitativos e qualificativos, entre outros, vez que a organização e execução de um sistema de saúde está em constante construção, não é estática e deve analisar as necessidades e mudanças sociais e culturais da sociedade, sendo certo que ao acompanhar tais transformações é preciso a cada momento prover ações de saúde para garantir acesso, direito e qualidade.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Secretaria Municipal de Governo, Técnicos de Saúde e CMDCA
CRONOGRAMA	01/04/2020 à 31/12/2020

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS	
PROBLEMA CENTRAL	Prevenção de doenças e agravos, a promoção da saúde e o tratamento dos problemas ocorridos durante o período pré-gestacional até o pós-parto, tanto na mulher quanto no bebê.
OBJETIVO DO IMPACTO	Melhorar a assistência ao pré-natal como forma de diminuir complicações maternas e fetais sensíveis à atenção básica.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Formar grupos de debates, mobilização social, palestras, consultas de médicas, de enfermagem e odontológicas visita de orientação Agente Comunitário de Saúde.
AÇÕES PREVISTAS	Formar grupos de debates, mobilização social, palestras, consultas de médicas, de enfermagem e odontológicas visita de orientação Agente Comunitário de Saúde.
MONITORAMENTO	Através de reuniões, encontros, debates, conferências, monitoramentos, avaliações, registros qualitativos e qualificativos, entre outros, vez que a organização e execução de um sistema de saúde está em constante construção, não é estática e deve analisar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 54 de 82



	as necessidades e mudanças sociais e culturais da sociedade, sendo certo que ao acompanhar tais transformações é preciso a cada momento prover ações de saúde para garantir acesso, direito e qualidade.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Secretaria Municipal de Governo, Equipe de Estratégia da Saúde da Família, Vigilância epidemiológica, Equipes Saúde Bucal e a População
CRONOGRAMA	02/04/2020 à 31/12/2020

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS

PROBLEMA CENTRAL	Prevenção de doenças e agravos, a promoção da saúde e o tratamento dos problemas ocorridos durante o período pré-gestacional até o pós-parto, tanto na mulher quanto no bebê.
OBJETIVO DO IMPACTO	Melhorar a assistência ao pré-natal como forma de diminuir complicações maternas e fetais sensíveis à atenção básica.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Diminuição do índice de gravidez indesejada • Aumento do índice de pré-natal precoce • Diminuição do índice por doenças oncológicas do aparelho reprodutivo • Diminuição do índice de mortalidade materno infantil • Diminuição do índice de doenças sexualmente transmissíveis • Aumento do vínculo entre paciente e equipe da estratégia de saúde da família • Maior segurança e tranquilidade na chegada do parto • Aumento do índice de parto normal • Diminuição do índice parto cesariana • Aumento do índice de amamentação exclusiva até os 06 meses.
AÇÕES PREVISTAS	Faz se necessário um olhar mais ampliado e humanizado através de trabalho de promoção e prevenção através de grupos, palestras, folder, orientação continuada e acesso facilitado as pacientes ao serviço oferecido pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família para que todas as mulheres tenham acesso precoce e de qualidade e orientação diminuindo risco de doenças graves, infecto contagiosa, gravidez indesejada, pré-natal precoce, diminuição de parto prematuro, puerpério, exames preventivos periódicos, planejamento familiar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 55 de 82



MONITORAMENTO	Coleta de informações e organização de dados em sistemas.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Equipe de Estratégia da Saúde da Família • Vigilância epidemiológica • Secretaria Municipal de Saúde • Equipes Saúde Bucal • Mulheres em idade fértil • Mulheres grávidas.
CRONOGRAMA	CURTO PRAZO

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS	
PROBLEMA CENTRAL	Tráfico de entorpecentes envolvendo crianças e adolescentes
OBJETIVO DO IMPACTO	Assegurar o desenvolvimento de criança e adolescente livre de drogadição
OBJETIVO ESPECÍFICO	Capacitar e sensibilizar os profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social para a abordagem da temática; Sensibilizar e dialogar com as famílias e com as crianças os adolescentes; Desenvolver a espontaneidade e a autoestima dos alunos para facilitar a comunicação com os pais, não só de modo geral, mas em especial sobre a questão das drogas; Mobilização o Poder Judiciário, Poder Público e Sociedade Civil com Campanhas de prevenção e mobilização ao enfrentamento do uso de drogas e tráfico.
AÇÕES PREVISTAS	Capacitação dos profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social com metodologias diferenciadas para abordagem da temática das drogas e violências. Desenvolver a autonomia, espontaneidade, autoestima das crianças e adolescentes para o não uso de drogas e para melhorar a comunicação com os pais. Roda de conversa com criança e adolescente sobre a temática desmistificando os mitos, conceitos e preconceitos; Roda de conversa com famílias sobre a temática desmistificando os mitos, conceitos e preconceitos; Propor grupos interclasses de trabalhos para divulgar atividades de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 56 de 82



	prevenção ao uso indevido de drogas e álcool e os malefícios das drogas ilícitas e lícitas. Mobilização de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente para planejamento e realização de campanhas de prevenção com envolvimento de todos.
MONITORAMENTO	Reuniões, Encontros, Debates, Cartazes, Conferências, Audiências Públicas entre outros.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança, o Conselho Tutelar, CMDCA, Poder Judiciário, sociedade civil.
CRONOGRAMA	CURTO PRAZO

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMA CENTRAL	Enfrentamento ao Bullying no Ambiente Escolar, um em cada dez estudantes brasileiros é vítima de bullying – anglicismo que se refere a atos de intimidação e violência física ou psicológica, geralmente em ambiente escolar. O dado do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) 2015.
OBJETIVO DO IMPACTO	Proporcionar condições favoráveis que levem os alunos a viver sem a Violência sistemática (bullying).
OBJETIVO ESPECÍFICO	Qualificação dos Profissionais, dialogo dos alunos, e cumprimento da Lei Federal 13.185/2015.
AÇÕES PREVISTAS	- Capacitação da Rede de Proteção (Educação, Saúde e Assistência Social), prevenção, diagnostico e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying) conforme a Lei Federal <u>13.185/2015</u>. - Propiciar o conhecimento sobre a violência Bullying como prevenção e enfrentamento, buscando conscientizar aos alunos por meio de atividades educativas, por meio de roda de conversa, palestras, gincanas entre as Escolas do município. Atividades de conscientização dos alunos e atividades interclasses para dialogar sobre o Bullying.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 57 de 82



MONITORAMENTO	Situações Registradas nas Escolas, Conselho Tutelar, Saúde, Polícia Civil entre outros.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Educação.
CRONOGRAMA	MEDIO PRAZO

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMA CENTRAL	Segundo o levantamento da Organização Não Governamental (ONG) SOS Racismo, apontou que 70% das denúncias que chegaram ao conhecimento da entidade aconteceram em escolas públicas ou privadas.
OBJETIVO DO IMPACTO	Proporcionar condições favoráveis que levem os alunos a reflexão para reconhecimento e enfrentamento do racismo no ambiente escolar.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliação do alcance da Lei 10.639/03 no âmbito do município com envolvimento dos alunos.
AÇÕES PREVISTAS	Semana Municipal de Prevenção ao Racismo nas Escolas Municipais de Viradouro, com palestra, gincanas, rodas de conversas.
MONITORAMENTO	Relatórios de execução da Semana Municipal
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Educação.
CRONOGRAMA	MEDIO PRAZO

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMA CENTRAL	Garantir a participação de crianças e adolescentes, conforme preconizado na lei 8.069/1990.
-------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 58 de 82



OBJETIVO DO IMPACTO	Elevando-os Crianças e Adolescentes à condição de sujeitos de direito, capazes de exercer atos de cidadania e participação política – com destaque para os artigos 227 da CF/88, 3º, 15 e 16 do ECA, Resoluções e orientações do CONANDA
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender as orientações descritas na Lei estadual nº 15.667, de 12 de janeiro de 2015, que estabelece as regras para a criação dos grêmios escolares.
AÇÕES PREVISTAS	Ter até 2024 todas as Escolas do Ensino Fundamental e Médio com grêmios escolares instituídos.
MONITORAMENTO	Reuniões dos Grêmios escolares e anual dos Grêmios
RESPONSÁVEL	Secretária Municipal de Educação
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar.
CRONOGRAMA	MEDIO E LONGO PRAZO

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMA CENTRAL	Ampliação de Espaços de uso coletivo, para a pratica de esporte, cultura e Lazer.
OBJETIVO DO IMPACTO	Todas as Escolas Municipais de forma escalonada com ações de Cultura, Esporte, Lazer, e Educação Ambiental que envolvam diretamente a comunidade escolar.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reuniões com a comunidade nos fins de semana, para ampliar a participação das famílias dos alunos na escola, e procurar apresentar não apenas os resultados obtidos pelos filhos no bimestre/trimestre, mas propor espaços para atividades de lazer e cultura; - Oferecer o espaço escolar para o desenvolvimento de ações planejadas pelas associações do bairro com apoio da APM e do Grêmio escolar.
AÇÕES PREVISTAS	As escolas irão desenvolver ações que visam proporcionar aos alunos e suas famílias espaços alternativos nos finais de semana para o desenvolvimento de atividades de lazer e cultura, esporte e educação ambiental tendo parceria com as associações constituídas nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 59 de 82



	bairros com apoio da APM e do Grêmio Escolar.
MONITORAMENTO	Reunião de análise das ações realizadas, com Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.
RESPONSÁVEL	Secretária Municipal de Educação
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar.
CRONOGRAMA	LONGO PRAZO

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMA CENTRAL	Continuidade da Educação Infantil, e tem como finalidade atender aos interesses e necessidades das crianças que são peculiares nesta faixa etária, visando desenvolver ao máximo suas capacidades e potencialidades, levando a formação global do aluno.
OBJETIVO DO IMPACTO	Proporcionar condições favoráveis que levem os alunos a aproximar-se mais do conhecimento; desejamos aplicar novas técnicas, métodos e procedimentos para trabalhar as atividades nas aulas de reforço, com jogos, vídeos, simuladores e recursos digitais.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Buscando proporcionar condições favoráveis que levem os alunos a aproximar-se mais do conhecimento; desejamos aplicar novas técnicas, métodos e procedimentos para trabalhar as atividades nas aulas de reforço, com jogos, vídeos, simuladores e outros recursos digitais, deixando as aulas mais divertidas e cheias de desafios. Com aulas mais atraentes, com acesso a uma tecnologia mais avançada, além de salas climatizadas, os alunos terão mais interesse em participar ativamente desses momentos, despertando a curiosidade em aprender. O professor dessa forma, buscará resgatar a autoestima do aluno e transformá-lo num ser capaz de ter conhecimento e aprender, pois, sabemos que o aluno motivado, aprende com mais facilidade, com mais interesse, e consegue estabelecer relações entre sua vivência e o que acontece ao seu redor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 60 de 82



AÇÕES PREVISTAS	Para alcançar nossa meta é necessário a aquisição de tablets, computadores, projetores, simuladores, programas específicos e ares condicionados. Será necessário também a capacitação dos professores para que os mesmos saibam manipular os novos meios de ensino-aprendizagem. O responsável pela execução dessa meta são os gestores das unidades escolares (diretores e coordenadores) em parcerias com a Secretaria da Educação. As fontes de recursos para alcançarmos nossa meta serão recursos municipais, estaduais e federais. A previsão para execução da meta é de 2020 a 2025.
MONITORAMENTO	Através de reuniões e registros pedagógicos é possível acompanhar o avanço dos alunos nas diversas áreas do conhecimento. No município de Viradouro, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, trabalhamos com 3 unidades escolares municipais, com crianças na faixa etária de 6 a 11 anos. Tivemos, em média, 75 professores e atendimento de 1067 alunos. - E.M.E.F. “Dr. Sandoval José de Almeida”, com 17 professores de sala regular, 6 professores PEBII, 3 professores especialistas e 420 alunos. - E.M.E.F. “Prof. ^a Marília Ribeiro Porto Rossetto”, com 14 professores de sala regular, 7 professores PEBII, 3 professores especialistas e 326 alunos. - E.M.E.F. “Sebastião Fernandes Balieiro”, com 15 professores de sala regular, 8 professores PEBII, 2 professores especialistas e 321 alunos.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CRONOGRAMA	01/04/2020 à 31/12/2025

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMA CENTRAL	Primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início do processo educacional e a creche está inserida, muitas vezes, na primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos.
	Proporcionar condições para que as crianças aprendam em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 61 de 82



OBJETIVO DO IMPACTO	situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Os resultados esperados ao alcançarmos o objetivo citado é, proporcionar condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural (BNCC Pág.35). Desta maneira o impacto será muito benéfico para toda a rede de ensino e também para nosso município, pois teremos a chance de formarmos sujeitos que interajam, vivenciam, fantasiam, desejam, aprendam, observam, narram, opinam e constroem sentidos em suas vidas e no convívio social.
AÇÕES PREVISTAS	Para alcançar nossa meta é necessário a compra de parques, brinquedos, jogos, reformas/adequação de espaços e terrenos, capacitação para professores e funcionários de apoio e desenvolvimento de programa, em rede, para registro da trajetória de cada criança e de todo grupo, suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens, por meio de relatórios, portfólios, fotografias e desenhos. O responsável pela execução dessa meta são os gestores das unidades escolares (diretores e coordenadores) em parcerias com a Secretaria da Educação. Assim um dos nossos objetivos é ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades sempre de maneira complementar a educação familiar. As creches do nosso município, já estão alinhadas com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com o compromisso da educação integral, global da criança com a construção intencional de processos educativos. Temos nas creches espaços para brincadeiras, parquinhos e brinquedos direcionados a esta faixa etária, mas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, as interações e as brincadeiras constroem conhecimentos pelas interações com seus pares, com os adultos e suas ações possibilitam aprendizagens, desenvolvimentos e socialização. Nossa meta é adquirir mais brinquedos, parques e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 62 de 82



	construir mais espaços para brincadeiras e diversão. As fontes de recursos para alcançarmos nossa meta serão recurso municipais, estaduais e federais.
MONITORAMENTO	Através de reuniões periódicas, registros pedagógicos e acompanhamento individual dos alunos, é possível acompanhar seu desenvolvimento físico, mental e intelectual. No segmento da educação infantil Creches no município de Viradouro/SP., trabalhamos com 5 unidades escolares municipais, na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, com 38 professores, 23 A.D.I (auxiliares de desenvolvimento infantil), atendimento a aproximadamente 401 alunos. - C.M.E.I. “Vida Nova” João de Mendonça com 07 professores, 04 ADIs e 50 de alunos. - C.M.E.I. “Nosso Cantinho” D. Ana Cândida Ribeiro Porto com 10 professores, 06 ADIs e 130 alunos. - C.M.E.I. “Cantinho Feliz” Dra. Maria Zamarioli com 07 professores, 03 ADIs e 61 alunos - E.M.E.I. Prefeito Matheus Conceição com 06 professores, 04 ADI e 70 alunos - E.M.E.I. “Professora Eonice Passalongo Gibran” com 08 professores, 06 ADIs e 90 alunos.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CRONOGRAMA	06/003/2020 à 31/12/2023

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
PROBLEMA CENTRAL	Experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir e é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas individuais e em grupo que as crianças ampliam seu conhecimento de mundo.
OBJETIVO DO IMPACTO	O desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo.
	Os resultados esperados ao alcançarmos o objetivo citado é o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 63 de 82



OBJETIVO ESPECÍFICO	desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo, pois nesta real experiência com textos escritos, as crianças constroem hipóteses sobre a escrita. Desta maneira o impacto será muito benéfico para toda a rede de ensino e também para nosso município, pois ampliamos as possibilidades da criança compreender a escrita como um sistema de representação da língua, de maneira natural e divertida e assim estarem aptos a continuar sua trajetória na educação básica.
AÇÕES PREVISTAS	Para alcançar nossa meta é necessário a construção de salas destinadas a biblioteca escolar, construção de salas de leitura, compra de livros e a capacitação para professores e funcionários de apoio. O responsável pela execução dessa meta são os gestores das unidades escolares (diretores e coordenadores) em parcerias com a Secretaria da Educação. As fontes de recursos para alcançarmos nossa meta serão recurso municipais, estaduais e federais.
MONITORAMENTO	Através de reuniões periódicas, registros pedagógicos e acompanhamento individual dos alunos, é possível acompanhar seu desenvolvimento através do registro da trajetória de cada aluno, do grupo, suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens, por meio de relatórios, portfólios, fotografias e desenhos. Serão envolvidos todos os trabalhadores do segmento da educação infantil Pré-escolas no município de Viradouro/SP, trabalhamos com 4 unidades escolares municipais, na faixa etária de 4 e 5 anos e 11 meses, com professores e atendimento a aproximadamente 369 alunos. - E.M.E.I. Prefeito Matheus Conceição com 04 professores de sala regular, 05 professores de área e 47 alunos, - E.M.E.I. Prof. Albertina de Godoy Saab com 09 professores de sala regular, 04 de área e 140 alunos. - E.M.E.I. "Nuvem Azul" João de Souza Lima com 06 professores de sala regular, 08 professores de área e 86 alunos. - E.M.E.I. Odete Vassalo Picoli com 06 professores de sala regular, 06 professores de área e 96 alunos.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Conselho Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 64 de 82



	Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CRONOGRAMA	06/04/2020 à 31/12/2025

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMA CENTRAL	Discussão e mobilização dos atores que trabalham com os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.
OBJETIVO DO IMPACTO	Definição dos papéis e competências a União, Estado e Município, com vistas a construir estratégias de atendimento de acordo com a realidade encontrada no município, considerando a intersectorialidade e corresponsabilidade da família e comunidade.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assegurar o repasse dos recursos destinados à implementação das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; Ampliar o orçamento criança e adolescente (OCA) para qualificar o atendimento à adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas; Captar recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoiar a implementação de ações do Plano Municipal Socioeducativo; Garantir meios legais para que o estado destine recursos continuados para as ações de manutenção e custeio do Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio aberto; Estabelecer parcerias com organizações do terceiro setor, empresas e fundações, para mobilização de recursos, visando o incremento do orçamento.
AÇÕES PREVISTAS	Formar comissão de estudo para realizar levantamento das necessidades de adequação do Serviço responsável pela execução do atendimento socioeducativo em meio aberto, referente a estrutura física, de recursos humanos, territorialização do atendimento, entre outras necessidades de adequação. Elaborar um diagnóstico sobre os problemas identificados e recomendações para adequação aos parâmetros do SINASE e outras normas reguladoras do Serviço que executa as medidas socioeducativas em meio aberto, considerando criação de vagas, realização de concurso público e implantação de uma unidade CREAS – Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 65 de 82



	de Referência Especializado de Assistência Social; Monitoramento continuado do Plano Municipal, com a participação das Políticas Setoriais: Educação, Saúde, Cultura, Mulher, Esporte e Lazer, Trabalho e Profissionalização, Assistência Social.
MONITORAMENTO	Estabelecer diálogo com as instituições envolvidas para identificação de dificuldades e aprimoramentos nas ações que estão sendo desenvolvidas; Firmar pacto interinstitucional com a participação direta das Políticas Setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Quantificar os fluxos e protocolos envolvendo as Políticas Setoriais; Articulação com o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal Assistência Social e Educação
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Assistência Social, Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Tutelar.
CRONOGRAMA	06/04/2020 à 31/12/2023

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMA CENTRAL	Discussão e mobilização dos atores que trabalham com os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.
OBJETIVO DO IMPACTO	Definição dos papéis e competências a União, Estado e Município, com vistas a construir estratégias de atendimento de acordo com a realidade encontrada no município, considerando a intersetorialidade e corresponsabilidade da família e comunidade.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assegurar o repasse dos recursos destinados à implementação das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; Ampliar o orçamento criança e adolescente (OCA) para qualificar o atendimento à adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas; Captar recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoiar a implementação de ações do Plano Municipal Socioeducativo; Garantir meios legais para que o estado destine recursos continuados para as ações de manutenção e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 66 de 82



	custeio do Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio aberto; Estabelecer parcerias com organizações do terceiro setor, empresas e fundações, para mobilização de recursos, visando o incremento do orçamento.
AÇÕES PREVISTAS	Realizar atividades descentralizadas para debater e informar a sociedade sobre o Plano do SINASE, envolvendo os órgãos de imprensa, mídia, enquanto parte do processo. 1-Construir regras coletivas que favoreçam uma vivência pautada em princípios éticos e solidários aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, sendo necessário: realizar reuniões em grupos com aos adolescentes em medida, para estimulá-los e sensibilizá-los quando a necessidade de regras; posteriormente junto aos mesmos e a equipe de atuação elaborar regras. 2- Assegurar o acesso do adolescente à educação escolar seja em ensino regular ou bem como curso supletivo quando for necessário, sendo necessário: intermediar junto à rede escolar do município vagas e acompanhamentos dos adolescentes inseridos. 3- Realizar a intermediação junto a outras instituições escolares de municípios vizinhos caso necessário, sendo necessários: Desenvolver estratégias que favoreçam a profissionalização propiciando a inserção no mercado de trabalho; mobilização para o mundo do trabalho; realização de capacitações e buscar parcerias para realização de cursos profissionalizantes. 4- Desenvolver o processo de participação de órgãos públicos e privados com a possibilidade de promover parcerias e inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, sendo necessário: promover encontros a fim de possibilitar a troca de informações e orientações; estimular a oferta de vagas como “Jovem Aprendiz”.
MONITORAMENTO	Estabelecer diálogo com as instituições envolvidas para identificação de dificuldades e aprimoramentos nas ações que estão sendo desenvolvidas; Firmar pacto interinstitucional com a participação direta das Políticas Setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Quantificar os fluxos e protocolos envolvendo as Políticas Setoriais; Articulação com o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 67 de 82



RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Assistência Social, Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Tutelar.
CRONOGRAMA	06/04/2020 à 31/12/2022

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMA CENTRAL	Oferta Insuficiente ou irregular de Trabalho para Adolescente, principalmente os ingressos do acolhimento institucional e ou egressos das medidas socioeducativas.
OBJETIVO DO IMPACTO	Adolescentes incluídos na socioaprendizagem.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar os números de vagas para o trabalho, qualificação do adolescente, com foco meninos e meninas que estão socialmente vulneráveis, possibilitando de forma sadia e a luz da legalidade, inserindo-os no mercado de trabalho formal, garantindo seu acesso à escola.
AÇÕES PREVISTAS	Organização de programa municipal de qualificação para o trabalho de adolescentes pautadas na lei de aprendizagem.
MONITORAMENTO	Adolescentes incluídos na aprendizagem
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CRONOGRAMA	MEDIO E LONGO PRAZO

EIXO - ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMA	Oferta Insuficiente ou irregular de Trabalho para Adolescente, principalmente os ingressos do acolhimento institucional e ou
-----------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 68 de 82



CENTRAL	egressos das medidas socioeducativas.
OBJETIVO DO IMPACTO	Adolescentes incluindo na socioaprendizagem
OBJETIVO ESPECÍFICO	Contribuir com o desenvolvimento humano, psíquico e autônomo através do esporte e lazer, através de jogos, competição; Socialização e profissionalização dos adolescentes.
AÇÕES PREVISTAS	O esporte e lazer como ferramenta de transformação na vida de crianças e adolescentes, adotando hábitos saudáveis e combatendo possíveis doenças. Atividades esportivas com rodas de conversa sobre o seu contexto histórico social e profissionalização. O brincar utilizado para levar os adolescentes a uma reflexão profunda sobre determinadas condutas individuais e coletivas. Jogos corporais para dialogar sobre o desenvolvimento saudável de forma integral corpo e mente.
MONITORAMENTO	Adolescentes incluídos em esportes e socioeducação.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Divisão de Esportes e Lazer.
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Assistência Social, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CRONOGRAMA	MEDIO E LONGO PRAZO

EIXO PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROBLEMA CENTRAL	Discussão e mobilização dos atores que trabalham com os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.
OBJETIVO DO IMPACTO	Definição dos papéis e competências a União, Estado e Município, com vistas a construir estratégias de atendimento de acordo com a realidade encontrada no município, considerando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 69 de 82



	intersectorialidade e corresponsabilidade da família e comunidade.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assegurar o repasse dos recursos destinados à implementação das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; Ampliar o orçamento criança e adolescente (OCA) para qualificar o atendimento à adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas; Captar recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoiar a implementação de ações do Plano Municipal Socioeducativo; Garantir meios legais para que o estado destine recursos continuados para as ações de manutenção e custeio do Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio aberto; Estabelecer parcerias com organizações do terceiro setor, empresas e fundações, para mobilização de recursos, visando o incremento do orçamento.
AÇÕES PREVISTAS	Formar comissão de estudo para realizar levantamento das necessidades de adequação do Serviço responsável pela execução do atendimento socioeducativo em meio aberto, referente a estrutura física, de recursos humanos, territorialização do atendimento, entre outras necessidades de adequação. Elaborar um diagnóstico sobre os problemas identificados e recomendações para adequação aos parâmetros do SINASE e outras normas reguladoras do Serviço que executa as medidas socioeducativas em meio aberto, considerando criação de vagas, realização de concurso público e implantação de uma unidade CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Monitoramento continuado do Plano Municipal, com a participação das Políticas Setoriais: Educação, Saúde, Cultura, Mulher, Esporte e Lazer, Trabalho e Profissionalização, Assistência Social.
	Realizar atividades descentralizadas para debater e informar a sociedade sobre o Plano do SINASE, envolvendo os órgãos de imprensa, mídia, enquanto parte do processo.
	1-Construir regras coletivas que favoreçam uma vivência pautada em princípios éticos e solidários aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, sendo necessário: realizar reuniões em grupos com aos adolescentes em medida, para estimulá-los e sensibilizá-los quando a necessidade de regras; posteriormente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 70 de 82



	junto aos mesmos e a equipe de atuação elaborar regras. 2- Assegurar o acesso do adolescente à educação escolar seja em ensino regular ou bem como curso supletivo quando for necessário, sendo necessário: intermediar junto à rede escolar do município vagas e acompanhamentos dos adolescentes inseridos. 3- Realizar a intermediação junto a outras instituições escolares de municípios vizinhos caso necessário, sendo necessários: Desenvolver estratégias que favoreçam a profissionalização propiciando a inserção no mercado de trabalho; mobilização para o mundo do trabalho; realização de capacitações e buscar parcerias para realização de cursos profissionalizantes. 4- Desenvolver o processo de participação de órgãos públicos e privados com a possibilidade de promover parcerias e inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, sendo necessário: promover encontros a fim de possibilitar a troca de informações e orientações; estimular a oferta de vagas como “Menor Aprendiz”.
MONITORAMENTO	Estabelecer diálogo com as instituições envolvidas para identificação de dificuldades e aprimoramentos nas ações que estão sendo desenvolvidas; firmar pacto interinstitucional com a participação direta das Políticas Setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; quantificar os fluxos e protocolos envolvendo as Políticas Setoriais; Articulação com o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar.
CRONOGRAMA	03/04/2020 à 31/12/2025

EIXO PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROBLEMA CENTRAL	Adolescentes que praticam atos infracionais demonstram defasagem na aprendizagem, deficiência de interpretação, raciocínio lógico, leitura e falta de atrativos no ambiente escolar.
OBJETIVO DO	A equipe está preocupada em amenizar a defasagem na aprendizagem nas crianças e adolescentes envolvidas em atos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 71 de 82



IMPACTO	infracionais, e espera-se que com ações de rede possamos incentivar à prática de leitura e despertar o prazer pelo conhecimento literário.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Amenizar a defasagem na aprendizagem e espera-se que possamos incentivar à prática de leitura e despertar o prazer pelo conhecimento literário.
AÇÕES PREVISTAS	Montagem de uma sala de leitura climatizada, com multimídia, acervos literários físicos e digitais, computadores com internet para pesquisa, ambiente com mobília confortável para tornar os momentos mais prazerosos. Oferta de livros, jornais, cordel e diversos gêneros literários. Contaçõ de história diferenciada para adolescentes.
MONITORAMENTO	Reuniões de análise da satisfação dos envolvidos e a busca de uma constante melhoria.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social.
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Assistência Social, Governo, Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CRONOGRAMA	MEDIO E LONGO PRAZO

EIXO – PROMOVENDO DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROBLEMA CENTRAL	O Estado de São Paulo apresenta taxa de homicídios de 22,5% a cada 100 mil mulheres, no período de 2007 a 2017.
OBJETIVO DO IMPACTO	Reduzir o número de violência contra a mulher
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover trabalhos preventivos educativos em relação a disseminação da Lei Maria da Penha e seus reflexos na formação das crianças e adolescentes, a violência contra mulher e diversidade sexual, por meio do contexto socioeducativo abordando a mulher em todos os seus ciclos de vida, a fim de promover uma cultura de paz e igualdade de gênero e respeito à dignidade humana, a partir do ambiente escolar.
	Implantar programa de enfrentamento a violência contra criança e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 72 de 82



AÇÕES PREVISTAS	adolescente do gênero feminino. Reuniões de análise dos registros de violência contra a mulher na Delegacia de Polícia – Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Grupo para planejamento e elaboração do programa de enfrentamento a violência.
MONITORAMENTO	Estabelecer prazos para início, observação constante dos índices de violência contra mulheres (criança e adolescente)
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Assistência Social, Educação, Governo, Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar.
CRONOGRAMA	MEDIO PRAZO

EIXO – PROMOVENDO DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROBLEMA CENTRAL	Atuação em rede de todos os Profissionais da Rede de Atendimento – SGDCA.
OBJETIVO DO IMPACTO	Profissionais atuando em sinergia com o ordenamento jurídico
OBJETIVO ESPECÍFICO	Aprimorar o conhecimento dos profissionais da rede em relação ao Sistema de Garantia de Direitos e ao Estatuto da Criança e Adolescente- SGDCA de acordo com as Resoluções dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional CONANDA, estadual CONDECA e municipal CMDCA. Capacitar os Profissionais da Rede para atuação, funcionamento e Composição do SGDCA. Contribuir para que os Profissionais possam refletir sobre a teoria e pratica no atendimento as crianças e adolescentes e seus contextos histórico social. Mobilizar a rede sobre a importância da existência de políticas específicas para crianças e adolescentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 73 de 82



AÇÕES PREVISTAS	Capacitação Continuada para todos os profissionais da Rede de Atendimento - SGDCA com base nos parâmetros referenciais legais. Sensibilizar os profissionais sobre a importância das políticas públicas específicas para criança e adolescente.
MONITORAMENTO	Quantidade de Profissionais Capacitados e quantidade de oferta de capacitação.
RESPONSÁVEL	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Assistência Social e Governo, Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.
CRONOGRAMA	MEDIO PRAZO

EIXO – PROMOVENDO DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROBLEMA CENTRAL	Ampliação de atividades desenvolvidas nas praças públicas municipais de Viradouro.
OBJETIVO DO IMPACTO	Despertar a vocação das Crianças e Adolescentes para a promoção da preservação ambiental.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Utilizar o espaço das praças públicas para a promoção de atividades lúdicas e educativas referente a economia da água, proteção do planeta terra, reciclagem entre outros temas relacionados ao meio ambiente. Utilização de metodologia que utilizando-se de peça teatral, música, palestra, dança colocando a criança e adolescente em contato direto com o meio ambiente proporcionado pelas praças que contem arvores, plantas e pássaros.
AÇÕES PREVISTAS	Planejamento de Atividades Lúdicas, esportivas e educação ambiental no final de Semana nas Praças envolvendo Crianças, Adolescentes e Família. Ofertar jogos e brincadeiras durante todo o ano nas praças públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 74 de 82



MONITORAMENTO	Documentar as atividades realizadas nas praças.
RESPONSÁVEL	Secretaria de Governo, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo.
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Governo, Educação, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Divisão Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CRONOGRAMA	MEDIO PRAZO

EIXO – PROMOVENDO DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROBLEMA CENTRAL	FLUXOS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
OBJETIVO DO IMPACTO	Pactuar as ações para a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Elaboração de Fluxos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fluxo de atendimento de Criança e Adolescente Fluxo de atendimento de violências de Criança e Adolescente, Fluxo de Implementação, Monitoramento e avaliação do PMIA
AÇÕES PREVISTAS	Reunião/capacitação do CMDCA para planejamento e desenho da estrutura do Fluxo; Reunião com todas as secretarias municipais para desenhar e pactuar as ações dos Fluxos; Elaboração do desenho do fluxo, das ações e do Fluxograma pactuado; Publicação do Fluxo;
MONITORAMENTO	Publicação do calendário de reuniões. Publicação dos Fluxos.
RESPONSÁVEL	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	Secretarias Municipais: Assistência Social, Educação, Governo, Saúde, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 75 de 82



CORRESPONSÁVEIS	Divisão Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social e Conselho Tutelar.
CRONOGRAMA	CURTO PRAZO

EIXO – PROMOVENDO DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
PROBLEMA CENTRAL	Ausência de calendário de Campanhas de enfrentamento Conjuntas
OBJETIVO DO IMPACTO	Planejar e pactuar as semanas e campanhas de enfrentamento, prevenção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Planejar e executar as Campanhas de prevenção e promoção dos direitos da criança e do adolescente conjuntamente com as secretarias. Planejar e executar as semanas de prevenção e promoção dos direitos da criança e do adolescente conjuntamente com as secretarias.
AÇÕES PREVISTAS	Reunião com todas as secretarias municipais de Viradouro e Conselhos dos Direitos e Setoriais, para planejar e pactuar as campanhas de forma intersetorial e sociocultural. - Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei nº 13.798/2019) 01 de fevereiro. - Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida (Lei nº 12.393/2011, de 04 de março de 2011) 25 a 31 de março. - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei nº 9.970/2000, de 17/05/2000) 18 de Maio. - Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (90ª reunião da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 76 de 82



	Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, Suíça, em junho de 2002) 12 de junho. • Aniversário de assinatura do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069 de 13/07/1990). • Semana Mundial do Aleitamento Materno 01 a 07 de agosto. • Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio 10 de Setembro.
MONITORAMENTO	Publicação de calendário conjunto das campanhas. Realização das atividades nas escolas públicas e privadas, unidades de saúde, no CRAS, nas atividades esportivas, culturais e de lazer de todo o município.
RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais: Assistência Social, Educação, Governo, Saúde, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CORRESPONSÁVEIS	Secretarias Municipais: Assistência Social, Educação, Governo, Saúde, Divisão Municipal de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Divisão Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social e Conselho Tutelar.
CRONOGRAMA	CURTO PRAZO

Implementação, monitoramento e avaliação

Planejamento é importante, mas é o comprometimento dos executores que torna útil a tarefa de planejar.

Angélica Diamonds

O presente Plano Municipal para Infância e Adolescência de Viradouro tem como desafio garantir de forma efetiva e concreta o direito de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 77 de 82



crianças e adolescentes do município de Viradouro, principalmente àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e violências, visando a cumprir os três eixos do Sistema de Garantia de Direitos conforme a resolução 113/2006 - Conanda.

Portanto, sua implementação de forma integral é fundamental para uma efetiva melhoria do atendimento as crianças e adolescentes.

O monitoramento se fará pela Comissão criada por Resolução municipal composta por representantes da sociedade civil, representantes governamental e Secretarias.

O fluxo geral de implementação, monitoramento e avaliação do PMIA será elaborado por essa comissão, a qual, detalhará as etapas a serem executadas, de modo a permitir o acompanhamento e monitoramento do trabalho por todos.

Inicialmente, a Comissão se reunirá mensalmente para elaboração e pactuação do fluxograma das ações e processo de trabalho. Para a concretização do direito integral será necessário:

- A.** Cumprimento integral deste Plano pelo Governo Municipal;
- B.** Acompanhamento da implementação do Plano;
- C.** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente assumindo o presente Plano como Prioridade, a partir de 2020, viabilizando recursos nos orçamentos, de um modo geral e, em particular, nos Fundos da Infância e Adolescência para a sua implementação, nos limites legais;
- D.** Participação e integração entre os Conselhos de Direitos da Criança, Setoriais no município e Secretarias;
- E.** Corresponsabilidade entre os entes federativos no financiamento para implementação dos objetivos e ações propostos no presente Plano de 2020 a 2030.



DIÁRIO OFICIAL

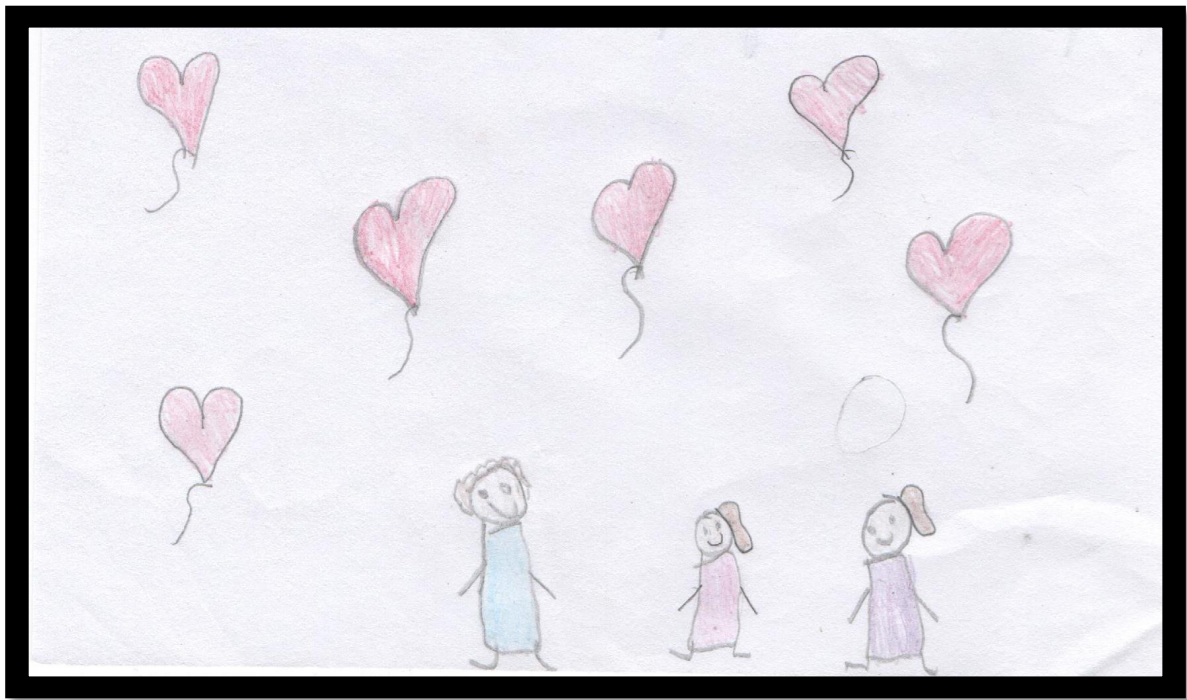
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 78 de 82



Bibliografia

ABRINQ. *Plano Municipal para a Infância e Adolescência*. São Paulo, 2017.

AZEVEDO, Maurício Maia. *O código Mello Matos e seus reflexos na legislação posterior*. Disponível em: http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/30354/codigo_mello_mattos_seus_reflexos.pdf. Acesso em 16/02/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 79 de 82



BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.*

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/1990.*

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. *Criança Feliz: o que é.* Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/crianca-feliz/conheca-o-programa>

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. *Diagnóstico Intersectorial Municipal. Desenvolvimento das Ações Estratégicas – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil–PETI.* Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/PETI/Diagnostico_Brasil/SP/3556800_SP_Viradouro.pdf. Acesso em 19/02/2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Jovens e Saúde Mental em um Mundo em Mudança: tema do Dia Mundial da Saúde Mental 2018, comemorado em 10/10.* Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/ultimas-noticias/2800-jovens-e-saude-mental-em-um-mundo-em-mudanca-tema-do-dia-mundial-da-saude-mental-2018-comemorado-em-10-10>. Acesso em 19/02/2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. *Eca: linha do tempo sobre os direitos de crianças e adolescentes.* Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-2174.html>. Acesso em 14/02/2020.

ONU. *17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.* Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>.

UNICEF. *Fora da Escola não Pode: cada criança tem e adolescente tem o direito de aprender.* Disponível em: <http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/SP/3556800-Viradouro>. Acesso em 19/02/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 80 de 82



WIKIPEDIA. *Roda dos Expostos.* Disponível em:
[https://pt.wikipedia.org/wiki/Roda_dos_expostos.](https://pt.wikipedia.org/wiki/Roda_dos_expostos) Acesso em:
17/02/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 81 de 82

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 023/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RUMO CERTO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE DRENAGEM COM ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA VERBAS DO FEHIDRO

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: início em 27 de fevereiro de 2020 e término em 27 de maio de 2020

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de Empresa Especializada em projetos de drenagem com atualização de orçamentos e projetos e documentação necessária para verbas do fehidro, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 26 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 022/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: K&M CONSULTORIA EM DIREITOS HUMANOS - LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: início em 18 de fevereiro de 2020 e término em 18 de junho de 2020

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050 / 2020 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 014 / 2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 009 / 2020

Início: 28/02/2020 – Encerramento: 12/03/2020 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 12/03/2020 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1512

Página 82 de 82

Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 28 de fevereiro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – DE PROFESSOR ASSISTENTE, PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

CLAS.	NOME	RG	D.NASC.	PONTOS
1º	Juliana Falconi	43.088.382-1	20/01/82	6,00
2º	Milene Alfinete	33.896.941-X	23/01/82	6,00
3º	Arinéia B. B. Manteli Pícoli	25.243.871-1	23/12/73	4,50
4º	Andreza Cristina G. Alves	30.750.469-4	15/01/82	4,50
5º	Graziela Ap. Voigt	48.124.974-6	10/06/92	3,50
6º	Lucimara Fávaro	30.632.077-0	09/10/79	3,00
7º	Deizy Apolinário da S. Domingos	46.224.274-2	02/06/90	3,00
8º	Daiana Cristina Buzo	47.938.528-2	09/01/92	3,00

Viradouro, 28 de Fevereiro de 2020

Patrícia de Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação e Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SAV

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: A.P. DA SILVA PRODUTOS QUÍMICOS,

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

Justificativa: Se faz necessário a prorrogação para manter, em completa funcionalidade, os serviços prestados pela autarquia SAV. A autarquia compreende o quão importante são os itens, eles tornam possível a prestação de serviços com máxima eficiência pelo SAV, a Administração resolveu aditar o contrato para complementar os saldos, que seriam insuficientes no novo período.

Valor: R\$ 48.375,00

Vigência: início em 15 de fevereiro de 2020 e finalização em 15 de fevereiro de 2021.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f8bc-4e09-ee26-23b4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1512, ano VII, veiculado em 28 de fevereiro de 2020.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 28/02/2020 às 17:29:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f8bc-4e09-ee26-23b4>